



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 01 de setembro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6145 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017, que estabelece os critérios para substituição de servidores nos casos de afastamentos legais;

CONSIDERANDO o Despacho nº 254/2025-SDD, oriundo do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 011/2025 do Gabinete do Secretário Municipal Chefe da Casa Civil e o que consta no Documento nº 2025.18911.18911.9.177290 (Sigid) (Volume 1)

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, o afastamento do senhor **MARCOS SÉRGIO ROTA**, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, nos dias 02 a 04-09-2025, para gozo de férias regulamentares;

II – DESIGNAR, a senhora **MÔNICA PRESTES RODRIGUES**, Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste Decreto, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.114, páginas 1 e 2 do Diário Oficial do Município de 18-07-2025, que nomeou a candidata aprovada no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que a candidata constante no Anexo Único deste Decreto nomeada em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomou posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2424/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007620 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação da candidata identificada no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 6.114 do Diário Oficial do Município de 18-07-2025, aprovada no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SYNGRYD NONATO FREIRE QUEIROZ FELIX	209010057	362º

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.114, páginas 1 e 2, do Diário Oficial do Município de 18-07-2025, que nomeou os candidatos para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da candidata Syngryd Nonato Freire Queiroz Felix, que solicita sua reclassificação para final de fila, constante nos autos do Processo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2424/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007620 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à nova classificação final da candidata identificada no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – 40H			
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
SYNGRYD NONATO FREIRE QUEIROZ FELIX	209010057	362º	8868º

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 062/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0082/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 377/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 327/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006030 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Especialistas em Saúde – Médico, relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	096.773-4 B	ELLEN DA ENCARNACAO ONETY DE SOUZA	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 6	II - 7	01-01-2023
2	125.826-5 A	ELLEN LILIAN IZIS SEIXAS	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 4	II - 5	01-01-2023
3	105.423-6 C	EVA MERCEDES FLORES CORRALES	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 6	II - 7	01-01-2023
4	125.860-5 A	JEFFERSON DE LIMA COELHO	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 4	II - 5	01-01-2023
5	125.928-8 A	JOSIANE COSTA CASTILHO	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 4	II - 5	01-01-2023
6	125.908-3 A	NATHALIA MATOS GOMES	ES - MÉDICO GENERALISTA	I - 2	I - 3	01-01-2019
7	122.864-1 A	SIMONE DE AQUINO DAMASCENO	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 4	II - 5	01-01-2023
8	095.530-2 B	YONE HATCHWELL MC COMB	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 6	II - 7	01-01-2023
9	094.975-2 D	RODRIGO OTAVIO MORAES DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 4	II - 5	01-01-2023
10	124.057-9 A	RODRIGO RYOJI TAKATANI	ES - MÉDICO URGENCISTA	II - 4	II - 5	01-01-2023

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223 de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico e o Decreto nº 2.660, de 29.11.2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde - Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 062/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0082/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 377/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do

Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 327/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006030 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	096.773-4 B	ELLEN DA ENCARNACAO ONETY DE SOUZA	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 7	II - 8	01-01-2025
2	125.826-5 A	ELLEN LILIAN IZIS SEIXAS	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 5	II - 6	01-01-2025
3	105.423-6 C	EVA MERCEDES FLORES CORRALES	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 7	II - 8	01-01-2025
4	125.860-5 A	JEFFERSON DE LIMA COELHO	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 5	II - 6	01-01-2025
5	125.928-8 A	JOSIANE COSTA CASTILHO	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 5	II - 6	01-01-2025
6	125.908-3 A	NATHALIA MATOS GOMES	ES - MÉDICO GENERALISTA	I - 3	I - 4	01-01-2025
7	122.864-1 A	SIMONE DE AQUINO DAMASCENO	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 5	II - 6	01-01-2025
8	095.530-2 B	YONE HATCHWELL MC COMB	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 7	II - 8	01-01-2025
9	094.975-2 D	RODRIGO OTAVIO MORAES DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2025
10	124.057-9 A	RODRIGO RYOJI TAKATANI	ES - MÉDICO URGENCISTA	II - 5	II - 6	01-01-2025

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 97/2025, da Gerência de Desenvolvimento do Servidor, acolhido pelo Chefe de Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03327/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19122.0.020127 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 24-07-2025, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Professor Nível Superior, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupado pela ex-servidora **DEBORAH CRISTINA DE RUTTNIG SILVA**, matrícula nº 133.947-8 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.256/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1675/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007796, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ANDERSON DE PAULA MACIEL**, Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, matrícula nº 108.337-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 22-09 a 21-10-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2025.

Mônica Prestes Rodrigues
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.257/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 608/2025-GS/SEMTEPI, subscrito pelo Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.026404, resolve

DESIGNAR a servidora RAY ELY NOBRE E SOUZA, Gerente de Informática, simbologia DAS-1, matrícula nº 137.224-6 C, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no período de 15-09 a 14-10-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular RAFAELLA LOPES FEITOZA, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR da PREFEITURA DE MANAUS cita as servidoras Lídia Cristina Sousa de Sena e Alessandra Tomé Campos para no prazo de quinze dias, a contar da data da última publicação deste, comparecerem perante a referida Comissão, na Sala de Reunião da Procuradoria Geral do Município, situada na Avenida Brasil, n. 2.971, 2º andar - Compensa I, a fim de responderem a Processo Administrativo Disciplinar, por abandono de cargo (em conformidade com o que preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 244, combinado com o parágrafo 1º do art. 226, todos da Lei n. 1.118/71, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

Manaus, 28 de agosto de 2025.


Francy Litaiff Abraham
Presidente da CPRD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 222/2025 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos art. 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Processo SIGNED nº 2024.11209.15259.0.045267,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Sindicância Administrativa, composta a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

II – DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Sindicância:

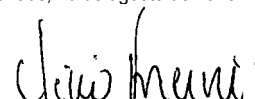
MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
080.124-0 A	WALDEMIR COSTA DA ROCHA JUNIOR	Presidente
060.935-8 B	SONIA MARIA MAGALHAES CARVALHO	Membro
084.916-2 A	MAURO GOMES DOS SANTOS	Membro

III – ATRIBUIR o prazo de 90 (noventa) dias para que a Comissão apresente o relatório circunstanciado do que foi apurado, a fim de garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, prazo este prorrogável até o máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 004/2025 – DE COTA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DISPÕE sobre o detalhamento mensal das cotas orçamentárias e financeiras, e da meta mensal para as despesas da folha de pessoal e encargos sociais para o exercício 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determinam os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º do Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025, sobre a aprovação pela Semef das cotas orçamentárias a serem liberadas a cada Unidade Gestora integrante da Lei nº 3.447, de 30 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025;

CONSIDERANDO ainda as disposições do artigo 18, do Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025, que trata da forma como serão definidas as cotas orçamentárias mensais para o empenhamento das despesas com a folha de pessoal e encargos sociais decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Com base nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025, os Anexos I e II desta Portaria estabelecem as cotas orçamentárias mensais para o mês de setembro do exercício corrente, com recursos de Fontes do Tesouro Municipal e com recursos de Outras Fontes, respectivamente, para todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo.

§ 1º As cotas orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II referem-se às despesas do exercício corrente dos seguintes Programas Orçamentários - PO's:

- I – Manutenção Administrativa;
- II – Programas Especiais;
- III – Investimentos;
- IV – Encargos Especiais.

§ 2º A Semef poderá liberar cotas orçamentárias adicionais com recursos de Fontes do Tesouro Municipal destinadas às Programas Orçamentários - PO's, mencionados no parágrafo anterior, desde que atendidas as disposições do artigo 25 Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025.

§ 3º Em relação aos recursos de Outras Fontes, desde que apresentada formalmente uma nova reestimativa da receita e observadas as disposições do artigo 25 Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025, a Semef também poderá liberar cotas orçamentárias adicionais.

§ 4º As cotas orçamentárias destinadas a atender despesas oriundas de Créditos Adicionais, de Provisão e Destaques Orçamentários, de Superávit Financeiro, de Emendas Parlamentares e de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA's, serão liberadas adicionalmente pela Semef, observando-se também as disposições do artigo 25 do Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025 e as diretrizes da Administração Municipal para pagamento dos DEA's no decorrer do exercício.

§ 5º A liberação de cota orçamentária adicional no Afim-Manaus só poderá ser realizada mediante Portaria do titular da Semef.

Art. 2º. Com base no artigo 18 do Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025, o Anexo III desta Portaria estabelece as metas mensais para o mês de setembro do exercício corrente, com recursos de Fontes do Tesouro Municipal e com recursos de Outras Fontes, para cada órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social do Poder Executivo, para a despesa com a folha de pessoal e encargos sociais decorrentes.

§ 1º A meta orçamentária mensal destinada à "indenizações" refere-se, exclusivamente, ao pagamento de despesas orçamentárias com indenizações em função da perda da condição de servidor ou empregado, vinculadas ao elemento de despesa "94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas" e "92 – Despesas de Exercícios Anteriores" correspondente, cabendo às Unidades Gestoras, após análise conclusiva da Semad, a prerrogativa e procedimento de pagamento, dentro do limite fixado nesta Portaria.

§ 2º Os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social do Poder Executivo, quando das inserções dos dados no sistema da folha de pessoal e encargos sociais, deverão observar rigorosamente os limites de que trata o **caput** e o calendário de elaboração da Folha de Pagamento 2025, publicado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad no Diário Oficial do Município - DOM, edição 5969 de 13 de dezembro de 2024, de forma a evitar processamento de folhas extras e, consequentemente, custos adicionais.

Art. 3º. Os limites de Cotas Orçamentárias definidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, equivalem concomitantemente aos limites para liberações de Cota Financeiras.

Art. 4º. Os ordenadores de despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I – Pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

II – Pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 5º. Ficam mantidos os conceitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria nº 001/2025 – De Cota Orçamentária e Financeira, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 01 de setembro de 2025.

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS
EXERCÍCIO 2025
RECURSOS DE FONTES DO TESOURO MUNICIPAL
Anexo I - Outras Despesas Correntes e de Capital

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETEMBRO
110101 - CASA CIVIL	252.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	234.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	18.000
110103 - ESBRA	12.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	12.000
120101 - GVP	1.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	1.000
130101 - PGM	8.844.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	68.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	322.000
ENCARGOS ESPECIAIS	8.454.000
140101 - SEMAD	553.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	253.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	300.000
140103 - RS SEMAD	10.008.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	10.000.000
ENCARGOS ESPECIAIS	8.000
150101 - CASA MILITAR	31.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	28.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	3.000
160101 - SEMEF	4.604.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	670.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	3.599.000
INVESTIMENTOS	335.000
160104 - RS SEMEF	126.227.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	227.000
ENCARGOS ESPECIAIS	126.000.000
180101 - SEMED	23.615.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.687.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	13.694.000
INVESTIMENTOS	5.234.000
ENCARGOS ESPECIAIS	-
190101 - SEMCOM	12.222.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	22.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	12.200.000
210101 - SEMTEPI	36.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	32.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	4.000
210702 - FMT	241.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	241.000
220101 - CGM	54.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	10.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	44.000
230701 - FMS	41.622.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.622.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	38.000.000
250101 - SEMSEG	287.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	37.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	250.000
250102 - SEPDEC	8.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	8.000
260101 - SEMJEL	339.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	39.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	300.000
270101 - SEMINF	112.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	12.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	100.000
270103 - UEP	727.000
MANUTENÇÃO	1.000
INVESTIMENTOS	726.000

280101 - SEMMAS	663.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	207.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	456.000
280701 - FMDMA	399.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	399.000
370101 - SEMASC	5.100.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	435.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	4.665.000
370701 - FMAS	5.397.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	5.397.000
380101 - SEMULSP	41.036.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	136.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	40.900.000
410101 - SEMACC	264.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	12.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	252.000
440101 - SEMHAF	2.052.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	152.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	1.900.000
520301 - FMDPI	4.270.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.449.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	821.000
560201 - IMPLURB	318.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	318.000
580701 - FMMU	20.000.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	20.000.000
620301 - MANAUSCULT	8.292.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	292.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	8.000.000
620701 - FMC	148.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	8.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	140.000
TOTAL	317.734.000

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS
EXERCÍCIO 2025

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Anexo II - Outras Despesas Correntes e de Capital

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETEMBRO
110703 - FSS	1.000.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	1.000.000
140103 - RS SEMAD	20.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	20.000
140702 - FUNSERV	9.115.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	15.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	9.100.000
160101 - SEMEF	24.000
INVESTIMENTOS	24.000
180101 - SEMED	11.000.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	11.000.000
180102 - FUNDEB	1.000.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	1.000.000
210701 - FUMIPEQ	5.045.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	45.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	5.000.000
210702 - FMT	66.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	66.000
230701 - FMS	10.600.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	600.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	10.000.000
270101 - SEMINF	19.800.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	19.800.000
270103 - UEP	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000
280701 - FMDMA	582.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	582.000
370701 - FMAS	1.981.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	1.981.000
560201 - IMPLURB	400.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	136.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	231.000
ENCARGOS ESPECIAIS	33.000
580201 - IMMU	6.833.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	755.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	5.805.000
INVESTIMENTOS	148.000
ENCARGOS ESPECIAIS	125.000
580701 - FMMU	2.220.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	2.220.000
620701 - FMC	1.400.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	1.400.000
630201 - Manaus Previdência	2.448.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	609.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	605.000
INVESTIMENTOS	732.000
ENCARGOS ESPECIAIS	502.000
630202 - Manausprev PPREV	510.000
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000
630203 - Manausprev PFIN	26.000
ENCARGOS ESPECIAIS	26.000
700201 - AGEMAN	186.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	137.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	49.000
TOTAL	75.256.000

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2025

Anexo III - Despesas com Folha de Pessoal e Encargos Sociais

Unidade Gestora	SETEMBRO	
	FIXO/VARIÁVEL	INDENIZAÇÕES
110101 - CASA CIVIL	3.960.000	50.000
120101 - GVP	186.000	30.000
130101 - PGM	3.830.000	100.000
140101 - SEMAD	3.653.000	50.000
140103 - RS SEMAD	1.566.000	-
140702 - FUNSERV	380.000	20.000
150101 - CASA MILITAR	441.000	30.000
160101 - SEMEF	12.340.000	350.000
180101 - SEMED	11.207.000	420.000
TESOURO	11.207.000	420.000
OUTRAS FONTES	-	-
180102 - FUNDEB	119.944.000	-
190101 - SEMCOM	619.000	30.000
210101 - SEMTEPI	720.000	25.000
220101 - CGM	755.000	20.000
230701 - FMS	93.616.000	500.000
TESOURO	72.616.000	500.000
OUTRAS FONTES	21.000.000	-
250101 - SEMSEG	3.764.000	30.000
260101 - SEMJEL	650.000	20.000
270101 - SEMINF	9.091.000	150.000
280101 - SEMMAS	1.370.000	25.000
TESOURO	1.370.000	25.000
OUTRAS FONTES	-	-
370101 - SEMASC	3.432.000	35.000
370701 - FMAS	-	-
380101 - SEMULSP	3.928.000	40.000
410101 - SEMACC	1.483.000	30.000
440101 - SEMHAF	471.000	10.000
510301 - FME	-	20.000
520301 - FMDPI	1.026.000	30.000
560201 - IMPLURB	2.210.000	40.000
TESOURO	193.000	-
OUTRAS FONTES	2.017.000	40.000
580201 - IMMU	10.604.000	50.000
620301 - MANAUSCULT	982.000	30.000
630201 - Manaus Previdência	1.153.000	10.000
630202 - Manausprev PPRE	6.177.000	-
630203 - Manausprev PFIN	32.699.000	-
700201 - AGEMAN	533.000	20.000
TOTAL	332.790.000	2.165.000

NOTA: FIXO: Vencimentos, Auxílio alimentação, Transporte, Patronal, Férias e 13º Salário.

VARIÁVEL: Horas Extras, Ressarcimento de meses e/ou ano anterior e Outras Despesas Variáveis.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 23/08/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, exercício de 2025, instituída pela Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF, de 17 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o inciso II, art. 2º da Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF define que compete à Comissão a homologação dos sorteios;

CONSIDERANDO que o inciso III, art. 2º da Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF define que compete à Comissão a divulgação dos resultados dos sorteios com os nomes dos premiados;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 06/2025 da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado, publicada no DOM edição 6139, que circulou no dia 22 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF, que dispõe sobre a auditoria visando à comprovação de que o contemplado faz jus ao recebimento do prêmio, feita pelo Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário da Subsecretaria da Receita;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 006/2025 do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário da Subsecretaria da Receita constante do processo nº 2025.11209.15524.0.016187;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2025, a Comissão deliberou que foram cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, Decreto nº 5.222, de 05 de janeiro de 2022, Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Sorteio nº 2025-06 da Campanha IPTU Premiado, exercício de 2025, realizado no dia 23/08/2025, de que trata o inciso V, art. 4º do Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025;

II – **DIVULGAR** o resultado do sorteio com os nomes dos premiados.

SORTEIO Nº 2025-06 – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª PARCELAS E COTA ÚNICA IPTU 2025

Prêmio	Matrícula	Premiados
1º	2018529	GILSON VIANA DE OLIVEIRA
2º	777783815	ANNANDA SILVA ANDRADE
3º	93705	FRANCISCO LAZARO CAVALCANTE ALBUQUERQUE
4º	349427	RODRIGO FERREIRA MUNIZ
5º	305774	JOSE AUGUSTO REZENDE DANTAS
6º	150257	DENNYS GOMES DA SILVA
7º	337087	LORENA TORRES DO ROSARIO
8º	37466	INAPTO – NÃO ATENDIMENTO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.074, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
9º	777338541	INAPTO – NÃO ATENDIMENTO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.074, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
10º	362123	MARIA DIAS DA SILVA

Manaus, 1º de setembro de 2025.

FRANCISCO MOREIRA FILHO

Presidente da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025.

ANTONIO JORGE DE CASTRO CANTÉ

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025

ANDRÉ NASCIMENTO SIDOU

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025

CÂNDIDO ANTÔNIO FREITAS ÁREAS

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025

DÉRIC MOURÃO BASTOS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025

FÁTIMA GUENÃO AFFONSO

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025

LAURA YANE TAKAHASHI MONTEIRO

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025

NANCY ELISABETH HILGENBERG

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025

WILMA IZA BATISTA DA SILVA

Membro da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
668488001	3 L COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00.397.944/0001-44	AML2500146815
674431001	61.243.450 LTDA	61.243.450/0001-08	AML2500147162
685575001	62.408.326 LTDA	62.408.326/0001-00	AMB2500141542
686198001	A A CACAES PINTO FILHO COMERCIAL	62.475.636/0001-47	AMB2500145037
75425002	A ALVES DA CONCEICAO	01.308.582/0002-11	AME2503169708
685376001	A C DE ALMEIDA RODRIGUES FERREIRA LTDA	62.383.414/0001-02	AMB2500142176
631654001	A CASOTA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LT	56.002.194/0001-19	AML2500150290
631654001	A CASOTA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA	56.002.194/0001-19	AMP2500143891
686161001	A CYRINO DA SILVA LTDA	62.472.622/0001-70	AMB2500144972
10857201	A L DE SOUZA PORTO- ME	06.117.896/0001-70	AMP2500139797
8417601	A P DIAS JUNIOR - ME	02.622.141/0001-71	AMP2500084848
49442201	A P DOS SANTOS CONSULTORIA	41.014.219/0001-27	AMP2500142135
686007001	A P FERREIRA DA SILVA	62.454.944/0001-96	AMB2500144557
22050901	A S R LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	10.632.838/0001-51	AMP2500142303
661268001	A. AILTON DA CRUZ LTDA	04.489.387/0001-42	AMP2500143169
686208001	A. DE AZEVEDO SOARES LTDA	62.476.204/0001-50	AMB2500144430
685896001	A. E. SANTOS DA SILVA LTDA	09.255.915/0001-12	AMP2500143473
685839001	A. GONCALVES DE MELO LTDA	06.119.949/0001-91	AMP2500143116
685414001	A. M. SA DE MENEZES HOLDING ADMINISTRATIVA DE BENS	62.387.432/0001-54	AMB2500141296
685518001	A. P. DOS SANTOS DA SILVA HOLDING ADMINISTRATIVA	62.400.912/0001-08	AMB2500142642
685816001	A. PANTOJO LTDA	62.433.953/0001-09	AMB2500143802
685787001	A. ROGERIO M. DA SILVA	62.432.017/0001-75	AMB2500143244
685828001	A. SANTOS REIS	62.435.271/0001-27	AMB2500143605
685837001	A. V. FALCON RAMIREZ E F. SOUZA LOPES LTDA	62.435.775/0001-47	AMP2500140988
629630001	A. W. S. NUNES LTDA	55.761.250/0001-36	AML2500149805
685735001	AACDS MEDICA LTDA	62.383.347/0001-18	AMP2500127497
54727001	ABBA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	46.801.001/0001-36	AMP2500141694
56027101	ABIMAEAL ANDRADE MELO	48.274.137/0001-60	AMP2500140287
46669901	ABSOLUTA LIMITADA	37.348.529/0001-00	AMP2500142144
686017001	AC SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA	62.455.574/0001-01	AMB2500144802
22741401	AIRPOWER BRAZIL LTDA	20.301.467/0003-40	AMP2500139470
678361001	ALEX DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES LTDA	61.663.265/0001-64	AMP2500143225
686081001	ALFA E OMEGA TELECOM LTDA	62.463.154/0001-77	AMB2500144279
50904701	ALFREDO CARVALHO DE AGUIAR PRADO - SUCATAS LTDA	42.566.507/0001-57	AML2500149680
50904701	ALFREDO CARVALHO DE AGUIAR PRADO - SUCATAS LTDA	42.566.507/0001-57	AMP2500142546
685640001	ALS REVESTIMENTO LTDA	62.414.900/0001-32	AMB2500142911
13042201	ALSCO BRASIL LTDA	33.325.184/0009-76	AMN2485015809
686160001	ALUSKA GOMES DA COSTA LTDA	62.472.602/0001-07	AMB2500144676
675220001	ALVARENGA E PIRES LTDA	61.330.195/0001-22	AMP2500139636
44180301	ALVES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	28.854.031/0001-29	AMP2500138470
13088601	AMACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA ME	11.255.487/0001-70	AMP2500140684
686336001	AMANDA CRISTINA C MACEDO PSICOLOGA	62.487.284/0001-40	AMB2500143625
686166001	AMAZON CAT LTDA	62.472.970/0001-47	AMB2500143341
58400601	AMAZON INTERNACIONAL SOCCER LTDA	50.877.843/0001-49	AML2500147748
685962001	AMAZONAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	62.447.880/0001-04	AMB2500143156
10835501	AMAZONIA ECOLAZER TURISMO LTDA ME	06.146.507/0001-34	AME2503168093
685438001	AMAZONIA GESTAO E EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	31.528.957/0001-39	AMP2500136285
45114301	ANA STEFANIE DA COSTA PAIVA LTDA	35.634.627/0001-89	AML2500148950
58439701	ANDERSON S DO NASCIMENTO COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	50.920.763/0001-29	AMP2500130874
49865301	ANDERSON S. DE ASSIS	41.454.925/0001-90	AML2500146548
49865301	ANDERSON S. DE ASSIS	41.454.925/0001-90	AMP2500142923
47292201	ANDREIA P LOGATTO	37.943.573/0001-69	AMP2500142370
685360001	ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUA	62.381.304/0001-01	AMP2500056631
685925001	ARAUJO E LIMA SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA	62.444.637/0001-24	AMB2500144453
685764001	ARBE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	57.323.857/0003-21	AMP2500141842
56551701	ARVISI LTDA	48.859.907/0001-37	AMP2500142963
686158001	ASA AMAZONAS SERVICOS DE ANESTESIA	62.472.523/0001-98	AMP2500144127
56276201	ASCENDERE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	48.556.453/0001-25	AMP2500142442
685377001	ASSOC.DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE N.S.DO LIVRAM	23.040.488/0001-86	AMN2560330366
23679001	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLE	48.752.885/0003-73	AMP2500109054
685418001	ASSOCIACAO CIVIL DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR	62.388.627/0001-19	AMP2500131599
685942001	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE MAUA A	62.446.518/0001-00	AMP2500104574
685458001	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL RESERV	62.392.612/0001-24	AMP2500137692
59761501	ASSOCIACAO LEDA VIEIRALVES DE OLIVEIRA	17.238.094/0001-34	AMP2500126062
59131801	ATELIE SAUDE INTEGRADA LTDA	51.719.228/0001-77	AMP2500134092
685583001	ATLANTA LOCAÇÃO LTDA	62.409.463/0001-69	AMB2500142455
685460001	ATUAL PLAST LTDA	59.303.561/0001-02	AMP2500135467
20820101	ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	18.586.475/0001-77	AML2500147303
685987001	AUGUSTA MOVEIS LTDA	68.491.182/0004-27	AMP2500141763
57405201	AURA S/A	49.790.368/0001-90	AME2503169592
57405201	AURA S/A	49.790.368/0001-90	AMP2500112344
61440501	AUTENTICA DISTRIBUIDORA E APOIO ADMINISTRATIVO LTD	53.968.733/0001-80	AMP2500142208
685920001	B B V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	62.444.102/0001-53	AMB2500144338
672050001	B C CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA	60.987.490/0001-93	AMP2500145496
6590601	B M J COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	84.544.469/0001-81	AMP2500145057
43054801	B S DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA LTDA	33.244.254/0001-04	AML2500148935

56392301	B. A. A. PEREIRA LTDA	48.681.771/0001-18	AMP2500140020
10419701	B. EDUARDO GOMES PEREIRA LTDA	02.932.698/0001-09	AMP2500141313
44556601	B. GUILHERMES TRAJANO LIMA LTDA	34.996.162/0001-43	AMP2500140820
60115201	BACELUM LTDA	52.869.648/0001-00	AMP2500117009
22000301	BAGPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	21.869.951/0001-71	AMP2500145603
45248901	BASE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	35.796.284/0001-59	AMP2500133920
686221001	BCL CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIOECONOMICA E AMBI	62.477.151/0001-92	AMB2500143927
635699001	BCV SOLUTIONS LTDA	56.985.218/0001-05	AML2500146307
11388504	BELO FRUTO HORTIFRUTI LTDA	07.929.999/0004-40	AMP2500141659
685916001	BESALIEL STORE LTDA	62.443.798/0001-01	AMB2500124252
614531001	BRAMED CLINICA MEDICA SAUDE E BEM-ESTAR LTDA	53.986.392/0001-76	AML2500148349
68549001	BRASILEIRISSIMA PASTELARIA LTDA	62.404.768/0001-88	AMB2500140455
685491001	BRF FREITAS LIMA LTDA	62.395.615/0001-11	AMP2500140991
21279701	BRITO PIZZARIA LTDA	21.456.693/0001-00	AMP2500142725
685860001	BRUCE TURISMO E TRANSPORTES LTDA	62.438.140/0001-01	AMB2500143182
235221002	BRUNET COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	28.165.644/0002-30	AMP2500129505
60811801	BULL PERFORMANCE AUTOMOTIVA E NAUTICA LTDA	53.408.721/0001-00	AMP2500144160
667508001	C D S GOMEZ	60.529.213/0001-37	AMP2500140541
22852001	C D T BARBEARIA LTDA	25.318.926/0001-50	AMP2500141552
20583901	C E A DOS SANTOS ANSELMO LTDA	17.845.766/0001-70	AMP2500135186
11897701	C R O DA SILVA COMERCIO DE CONFECCOES DO VESTUARIO	02.666.104/0001-65	AMP2500142307
44462501	C R V CLINICA MEDICA LTDA	34.880.186/0001-32	AMP2500142181
559025002	C S C GESTAO FINANCEIRA LTDA	48.127.776/0002-84	AMP2500134208
23690401	C A M. SOARES JUNIOR REPRESENTACAO - ME	28.818.632/0001-86	AMP2500143137
53297901	C. F. BARROS	45.263.269/0001-07	AMP2500141083
59364801	C. GALVAO DE LIMA LTDA	51.994.477/0001-70	AMP2500139175
42548101	C. J. SOUZA DA SILVA LTDA	32.579.953/0001-42	AMP2500143047
47119501	C. R. V. BARROSO LTDA	37.773.419/0001-96	AMP2500139940
12872501	C.L.N. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	07.928.270/0001-06	AMP2500140731
20217201	CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA	14.930.339/0001-00	AML2500150376
685995001	CAIQUE ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	62.453.892/0001-33	AMP2500129944
54957001	CARAMURI BAR E RESTAURANTE LTDA	47.045.511/0001-93	AMP2500137289
685984001	CARLOS AUGUSTO BEZERRA BONFIM LTDA	62.451.769/0001-83	AMP2500143038
20482301	CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	17.330.971/0001-00	AMP2500140942
685446001	CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	79.115.358/0002-63	AMP2500142288
685716001	CASA NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	62.423.537/0001-11	AMB2500141074
58656601	CASB LTDA	51.167.199/0001-88	AMP2500140221
43462501	CAVALCANTE E CIRINO DERMATOLOGIA LTDA	25.228.960/0001-34	AMP2500140044
685975001	CG HOLDING LTDA	62.450.254/0001-69	AMB2500144758
619166002	CHANGBIN LIN	54.591.418/0002-20	AMP2500138660
40073601	CHURRERIA LE SUCRE LTDA	29.692.479/0001-56	AMP2500141323
40565101	CICARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.649.433/0001-91	AMP2500129692
23033401	CID HERBERT FARIAS MACIEL - ME	26.518.932/0001-14	AMP2500139600
650084001	CLAUDIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	58.577.376/0001-43	AMP2500142177
685900001	CLICHERIA AMAZONAS LTDA	62.441.976/0001-57	AMB2500143793
7181701	CLINICA AUDICAO LTDA - ME	00.461.852/0001-86	AMP2500134035
10150601	CLINICA DE PERICIA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA	04.775.712/0001-33	AML2500149447
685709001	CLINICA MEDICA AZEVEDO LTDA	62.421.871/0001-36	AMB2500141434
686162001	CLUB ATOM LTDA	62.472.651/0001-31	AMB2500143387
642124002	CM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	47.432.991/0005-79	AMP2500139851
680914001	COLEGIO INTELIGENTE LTDA	61.924.146/0001-18	AMP2500139497
58858501	COMERCIAL MAGALHAES LTDA	51.409.943/0001-03	AMP2500145202
680314001	COMERCIAL PEMAR LTDA	53.017.237/0001-41	AMP2500144397
654017001	COMPLEX MULTIMODAL LTDA	23.475.594/0003-54	AMP2500140972
43879701	CONSFER SANITIZACAO E RECURSOS HUMANOS LTDA	34.189.661/0001-29	AML2500147060
686010001	CONSTRUTORA REFIN E LOCACOES DE GERADORES LTDA	62.455.038/0001-06	AMB2500143219
11354101	CONSTRUTORA SSZ LTDA	07.880.531/0001-65	AMP2500142884
686082001	COOPERATIVA DE CREDITO DOS TRANSPORTES, CORREIOS E	08.075.352/0054-20	AMP2500091177
11377201	COOPATF - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO	07.690.061/0001-77	AMP2500143739
685784001	CRISTIANE RAMIRES DA SILVA	62.431.729/0001-70	AMB2500143109
685971001	CROSS AIRPORT AVIATION SUPORTE LTDA	62.449.340/0001-51	AMB2500144589
685976001	D C RIBEIRO	33.088.207/0002-08	AMP2500140898
685907001	D DE SOUSA TORRES COMERCIO E SERVICOS	18.376.804/0001-55	AMP2500143745
23321601	D M FARMA LTDA	27.457.809/0001-01	AMP2500142200
60324901	D R CAMPELO	21.520.958/0001-83	AMP2500140401
646911001	D. C. VIEIRA LIRA LTDA	58.274.386/0001-00	AMP2500138232
60136901	D. DE JESUS SAMPAIO	52.893.386/0001-01	AMP2500144631
53655301	D. G. C. DE MELO LTDA	45.665.595/0001-32	AMP2500119188
686076001	D. L. DERIVADOS DE OURICURI LTDA	16.632.882/0002-29	AMP2500135454
685970001	D. SILVA ABRAHAO LTDA	62.449.003/0001-64	AMB2500138137
59155301	DAMASCENO E JEFFRES PSICOLOGIA LTDA	51.751.404/0001-58	AME2500137167
59155301	DAMASCENO E JEFFRES PSICOLOGIA LTDA	51.751.404/0001-58	AMP2500141870
685798001	DAMAZONIA ORIGENS AGROFORESTAL LTDA	09.397.693/0001-72	AML2500149270
685799001	DANIEL FERNANDES BENTES	956.753.882-49	MAO2500014866
43930001	DANIEL FERREIRA FERNANDES	34.244.604/0001-03	AMP2500136333
685425001	DANIEL SILVA PAZUELLO LTDA	62.389.034/0001-77	AMB2500142326
685358001	DD EMPREENDIMENTOS LTDA	62.380.925/0001-62	AMB2500140842
10551801	DE PASQUAL HOTEIS E TURISMO LTDA	05.424.423/0001-52	AMP2500135944
686153001	DIACIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	62.471.457/0001-31	AMB2500136658
685712001	DINAMITA DETONACOES E TRANSPORTES LTDA	01.471.186/0002-00	AMP2500140599
65198006	DISPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO	84.502.145/0008-57	AMP2500142076
47867901	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS J D C LTDA	38.713.803/0001-66	AMP2500142185
535176002	DM - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	31.397.504/0002-00	AMP2500135298
685708001	DONA LOBA COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	62.421.824/0001-92	AMB2500142242
685747001	DP COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS E FIBRA SINTETI	62.427.093/0001-92	AMB2500141830
631279001	DROGARIA GREICI MOTA LTDA	55.960.073/0001-17	AMP2500129608
559739002	DROGARIA SAUDE CERTA LTDA	48.213.937/0002-52	AMP2500141141
686151001	DU NORTE PRE-MOLDADO LTDA	62.471.253/0001-09	AMB2500143985
653368001	DW SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	58.886.022/0001-80	AMP2500141232
12590001	E B VARIEDADES LTDA	09.291.573/0001-96	AMP2500123722
644953001	E DE S E SILVA SERVICOS DE CONSULTORIA E GESTAO EMP	58.069.283/0001-08	AMP2500143659
685785001	E F SILVEIRA ENGENHARIA	62.431.905/0001-73	AMB2500142988
685538001	E N DANTAS ME	15.780.992/0001-94	AME2500166892
686018001	E. CARLOS DE CARVALHO BATISTA	62.455.580/0001-69	AMB2500144626

58938001	E. O. AUGUSTO BARRETO LTDA	51.503.474/0001-97	AMP2500139509
646082001	E. O. AUGUSTO BARRETO LTDA	51.503.474/0002-78	AME2500165066
685897001	E. RIBEIRO RITA LTDA	62.440.353/0001-60	AMB2500142551
20839201	E. X. RIBEIRO - ME	17.330.970/0001-58	AMP2500140994
685345001	ECONOBIO CONSULTORIA EM NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA	62.380.341/0001-97	AMB2500141925
685938001	EFEITO LUCRO LTDA	62.446.534/0001-01	AMB2500141228
569814002	ELIANE RODRIGUES DE PAULO	49.350.434/0002-91	AMP2500123917
686008001	ELOY DE OLIVEIRA GUEDES ADMINISTRACAO LTDA	62.454.974/0001-00	AMB2500144600
47244301	EMILY VIEIRA DOS SANTOS LTDA	37.894.733/0001-27	AMP2500134555
10859201	EPI SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIV	06.135.173/0001-01	AML2500150274
10859201	EPI SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIV	06.135.173/0001-01	AML2500150044
661045001	ERA SOLAR - ENERGIA RENOVAVEL DA AMAZONIA INOVA SI	59.800.215/0001-30	AMS2527387356
30901001	ESDRAS LIMA LEITE - ME	09.561.623/0001-08	AMP2500138651
42546002	ESPACO KIDS BUFFET INFANTIL LTDA	32.568.086/0002-20	AMP2500144021
686148001	ESSENZA ORALIS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	62.470.780/0001-90	AMP2500143959
32208001	EUCLEIDES N. DOS SANTOS LTDA	13.751.511/0001-97	AMP2500142723
665834001	EVA INDUSTRIA DE PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA	60.356.955/0001-08	AMP2500144780
643411001	EVX CONSULTORIA E GESTAO LABORATORIAL LTDA	57.890.905/0001-00	AMP2500137233
685452001	EXPRESSO GAS COROADO LTDA	62.391.401/0001-77	AMP2500138604
7174601	F C IKUNO - ME	00.307.638/0001-70	AMP2500137549
685591001	F ELIEIS DE ASSIS	44.755.174/0001-30	AMP2500140722
639547001	F L S COMERCIO DE CELULARES LTDA	57.436.408/0001-28	AMP2500148388
638125001	F LIMITED COMERCIO DE ESTIVAS E SERVICOS LTDA	57.275.947/0001-22	AMP2500134857
684044001	F ANTONIO DE ARRUDA FRANCO LTDA	08.867.179/0001-90	AMP2500138183
685585001	F. DEODATO DE SOUZA	62.409.806/0001-95	AMB2500138347
686087001	F. DOS SANTOS ARAUJO LTDA	42.709.726/0001-48	AMP2500143176
676588001	F. FREIRES PIRES	61.471.569/0001-20	AMP2500143700
53603601	F. LUIZ DA CRUZ COSTA LTDA	45.610.263/0001-15	AMP2500135289
46961301	FABIANI ANGULO DA CRUZ LTDA	37.615.677/0001-44	AMP2500142692
685569001	FABIOLA GAMA SOUZA	62.407.553/0001-10	AMB2500143088
686078001	FACILITA ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E EMPREENDIME	05.771.057/0001-08	AMP2500133345
52648001	FAJTECH SOLUCOES - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP	44.550.020/0001-01	AMP2500140693
620168001	FAM SERVICOS MEDICOS, ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVEN	54.715.217/0001-07	AMP2500138735
48629201	FCC CONSTRUCOES LTDA	39.968.947/0001-26	AMP2500138582
46653201	FELIX SHINICHI HADA LTDA	37.334.524/0001-29	AMP2500142654
685773001	FENIX PROMOCAO DE VENDAS LTDA	62.429.971/0001-09	AMB2500143585
13543501	FISIOTRATY SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	12.909.071/0001-90	AMP2500137640
685350001	FLORES, MAIA E XAVIER ADVOCACIA	62.380.520/0001-24	AMP2400179520
50461801	FLORIANCA ELEONEIDE LEMOS	42.087.075/0001-00	AMP2500134671
13123101	FRANCISCO HELIO RAFAEL DE SOUSA - ME	11.255.750/0001-20	AME2500171146
57367301	FRANCISCO JOSE DE LIMA - CEARA	49.743.176/0001-22	AMP2500139616
685982001	FRANCISCO LINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	62.451.749/0001-02	AMP2500126875
685668001	FS SERVICOS DE SAUDE EM ORTOPEDIA LTDA	62.418.198/0001-85	AMB2500140141
685353001	FUTURO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	62.380.575/0001-34	AMB2500138490
57065301	FVV COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA	49.439.395/0001-12	AMP2500143261
13458901	G A COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.152.769/0001-41	AMP2500140396
655588001	G DOS S PEREIRA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAME	59.139.420/0001-04	AMP2500143820
48128301	G R C FURTADO	39.440.558/0001-23	AMP2500143958
638575001	G. DE V. FRANCO	57.319.854/0001-52	AMP2500143271
55536901	G. DOS S. PEREIRA	47.708.202/0001-56	AMP2500143671
686120001	G. MAOLY OLIVEROS ARAUJO E W. DA SILVA NOGUEIRA LTDA	62.467.344/0001-62	AMB2500143449
685522001	G. SIMPLICIO DA SILVA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	62.401.822/0001-31	AMB2500141847
686123001	G. TAVARES RODRIGUES LTDA	62.467.668/0001-09	AMP2500142935
10439219	GERBERA COSMETICOS LTDA	05.290.642/0027-25	AME2500171688
10439208	GERBERA COSMETICOS LTDA	05.290.642/0008-62	AMP2500137930
685981001	GERISCA GARCIA ENGENHARIA LTDA	62.451.481/0001-09	AMB2500144334
686072001	GESTAO DO CUIDADO SERVICOS DE SAUDE LTDA	47.434.926/0005-82	AMP2500138693
686154001	GIOVANNA PEREIRA CAVALCANTE LTDA	62.471.665/0001-30	AMB2500142146
686125001	GIOVANNA CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	62.467.823/0001-89	AMB2500143685
60047301	GOK PATRIMONIAL LTDA	52.809.184/0001-39	AMP2500139178
685724001	GODDY LOCACOES INOVA SIMPLES (I.S.)	62.424.764/0001-61	AMS2563791849
685420001	GOLIMES S DA COSTA	62.388.796/0001-59	AMB2500141541
685826001	GREENWORLD AGROPAR PARTICIPACOES LTDA	62.435.046/0001-00	AMP2500137859
50404301	GREGORI ZENEN BLANCO MATA 70779994248	42.028.178/0001-90	AML2500146830
21913601	GREMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DIGITRON MANAUS-GRES	21.843.714/0001-31	AML2500148731
46491901	H SEIXAS FONSECA LTDA	37.180.523/0001-77	AMP2500141869
50036301	HIDROFLEX LTDA	41.635.226/0001-82	AMP2500144180
54640501	HORUS AGENTES DE INVESTIMENTOS LTDA	46.711.642/0001-08	AMP2500121156
30017401	HUDSON C E OLIVEIRA	09.120.869/0001-44	AMP2500123238
42589101	INANSON DE FARIAS PINTO	32.622.786/0001-75	AMP2500142681
644494001	GAPO ACU FISHING TOURS LTDA	58.019.610/0001-17	AMP2500142263
7246601	INDUSTRIA DE SUCOS CARMO LTDA	00.852.344/0001-29	AMP2500141157
13012401	INFORCELL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11.050.941/0001-56	AMP250014240

686129001	INTER CONVENIENCIA ALVORADA LTDA	62.467.987/0001-06	AMB2500144785
40649901	INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTACAO LTDA	30.106.351/0001-42	AMP2500141624
44335201	INVICTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	34.710.984/0001-16	AMP2500136554
685943001	ISABEL BEATRIZ DANTAS DA COSTA LTDA	62.446.744/0001-91	AMB2500144309
672946001	ISEMB - INSTITUTO SEMENTE DO BEM	13.980.067/0001-81	AMP2500143838
6364402	IT COMERCIO DE CALCADOS LTDA	63.632.913/0002-21	AMP2500143726
627600001	ZANDRA DOS S. SOBRINHO LTDA	55.568.883/0001-22	AMP2500138659
685457001	J D CONSULTORIA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS LTDA	62.392.517/0001-20	AMB2500137883
48783901	J D GESTAO E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	40.142.776/0001-60	AMP2500137896
61156001	J F SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	53.642.209/0001-15	AMP2500129199
41481601	J FRANKLIN S DA SILVA LTDA	31.080.292/0001-43	AMP2500142649
686077001	J K SERVICOS MEDICOS LTDA	42.418.736/0001-24	AMP2500142084
12708501	J L CASTRO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	10.176.125/0001-20	AMP2500143100
7871801	J M BECIL	01.884.770/0001-98	AME2503167751
52154501	J O VASCONCELOS	43.972.932/0001-09	AMP2500143677
53167701	J P DE SOUZA MENDONCA SERVICOS DE REPARACAO E MANU	45.115.931/0001-73	AMP2500143184
32921001	J R OLIVEIRA LOPES ME	22.309.586/0001-03	AMP2500141667
233114003	J S DE LIMA SOUSA MARINHO - ME	27.409.654/0003-91	AMP2500139524
622741001	J. E. V. MORAES LTDA	55.013.042/0001-59	AML2500148553
685664001	J. LOPES DA COSTA LTDA	62.416.552/0001-32	AMB2500142068
61252901	J. P. CAVALCANTE LTDA	53.764.284/0001-59	AMP2500142652
685855001	J. V. DA SILVA COSTA LTDA	62.437.617/0001-26	AMB2500141966
685829001	JAL SERVICOS MEDICOS LTDA	62.435.301/0001-03	AMB2500143451
685927001	JC SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	62.444.909/0001-96	AMP2500140780
562717002	JD COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	48.550.716/0002-70	AMP2500141117
685683001	JEROAQUI INOVA SIMPLES (I.S.)	62.417.929/0001-78	AMS2519833637
685390001	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	62.384.472/0001-42	AMP2500118805
685633001	JH COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	62.414.433/0001-40	AMB2500126388
685930001	JLM SERVICO DE ENGENHARIA LTDA	62.445.425/0001-61	AMB2500143465
46282101	JLS OLIVEIRA LTDA	36.941.421/0001-64	AMP2500129248
22431701	JMOURA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	23.146.221/0001-78	AMP2500130966
45454001	JOEL ALVES GIRAIO	36.030.042/0001-12	AMP2500143013
686181001	JOSE MARIA ALVES NASCIMENTO METALURGICA LTDA	62.474.346/0001-89	AMB2500145500
685374001	JOYCE VIVIANNE VELOSO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL	62.383.384/0001-26	AMP2500128833
685964001	JPI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	62.448.471/0001-14	AMB2500144776
685746001	JQO CONSULTORA EM TECNOLOGIA LTDA	62.427.015/0001-98	AMB2500137725
57663801	JRB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	50.068.819/0001-69	AMP2500141497
675615002	JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	49.403.012/0010-47	AMP2500141839
675615003	JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	49.403.012/0011-28	AMP2500139617
685745001	JTK VENTURES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	62.426.908/0001-19	AMB2500137722
685988001	JUNGLE INSIDE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	62.452.294/0001-40	AMB2500144724
686134001	JUSTION LTDA	62.469.065/0001-38	AMB2500145271
685601001	JV ATIVIDADES MEDICAS LTDA	62.410.999/0001-02	AMB2500142847
685838001	K BORGES FERREIRA LTDA	62.435.778/0001-80	AMB2500143586
10791601	K. S. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	06.008.274/0001-03	AML2500150210
21824901	K-BRASIL ASSESSORIA LTDA	17.541.867/0001-57	AMP2500117793
23296101	KEILA C. PINTO COMERCIO - ME	27.357.543/0001-17	AMP2500143859
685431001	KIYOSHI MEDICO ASSOCIADO LTDA	62.389.843/0001-89	AMP2500133005
685948001	KLINGER GOMES DOS SANTOS ALMEIDA LTDA	59.657.318/0001-92	AMP2500143650
685422001	KRONO SPORTS LTDA	62.388.824/0001-38	AMB2500139365
685513001	KZ SUMAUMA CALCADOS LTDA	62.399.943/0001-96	AMB2500138783
686099001	L A FEITOSA BIO HERBS LTDA	62.464.504/0001-10	AMB2500144772
686009001	L A INTERMEDIACOES LTDA	62.454.986/0001-27	AMB2500144991
680397001	L F V GAMA	61.868.548/0001-42	AMP2500138738
684426002	L L HARRAQUIAN LTDA	02.598.874/0003-80	AMP2500137007
685844001	L APARECIDO FERREIRA E F. DOS SANTOS SILVESTRE LT	62.436.230/0001-55	AMB2500143527
686119001	L. BEZERRA DO AMARAL E CIA LTDA	62.467.200/0001-06	AMB2500145322
685487001	L. BRUNO DA SILVA BEZERRA LTDA	62.395.294/0001-55	AMB2500142779
685637001	L. DE S. COELHO ENGENHARIA LTDA	62.414.810/0001-41	AMB2500143485
56684101	L. M. C. PINHEIRO LTDA	48.997.719/0001-75	AMP2500142965
685408001	L. MARTINS VIEIRA	62.387.324/0001-81	AMB2500142510
685594001	L. TATIANE TEIXEIRA MASCARENHAS LTDA	62.410.392/0001-14	AMB2500142616
30550101	LABCARDIO SERVICOS DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS	17.818.987/0001-59	AMP2500143837
57653001	LAGHI EMPREENDIMENTOS LTDA	50.056.620/0001-10	AMP2500142234
686041001	LAVA JATO PRIME LTDA	62.458.170/0001-71	AMB2500142921
685800001	LAVO HOTEL LAVANDERIA LTDA	17.731.692/0001-40	AMP2500133280
12069401	LAZAROTTO REPRESENTACOES DE FERRAMENTAS LTDA	09.209.844/0001-11	AMP2500137981
40086601	LEAO TRADING METAIS LTDA	29.797.417/0001-54	AMP2500141025
685537001	LENY N MELO	32.951.347/0002-97	AMP2500139645
685528001	LEX FINANCE BPO E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	62.402.878/0001-00	AMB2500142214
685840001	LFBA SERVICOS MEDICOS LTDA	62.435.850/0001-70	AMB2500143476
40722201	LIMA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E URGENCIA LTDA	30.214.285/0001-24	AML2500147429
22749901	LIMA E ALMEIDA LTDA - ME	24.960.741/0001-82	AMP2500144502
218750005	LMR RESTAURANTES LTDA	21.226.200/0005-60	AMP2500116884
685582001	LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUZA LTDA	62.409.310/0001-11	AMB2500125461
685998001	LUCAS PINTO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	62.454.601/0001-21	AMP2500133830
685399001	LYRA MIX SOLUTION LTDA	62.385.343/0001-79	AMB2500142398
58902401	M F DE OLIVEIRA COSTA	34.394.835/0001-95	AML2500147824
685814001	M J B FIGUEIRA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	62.433.371/0001-14	AMB2500143474
45161301	M. ALCILENE DA SILVA GOES LTDA	35.690.321/0001-40	AMP2500118450
685974001	M. BEZERRA DE OLIVEIRA LTDA	62.450.074/0001-87	AMB2500143152
583783002	M. DE F. C. DOS SANTOS	41.215.992/0002-32	AMP2500141085
56488501	M. DO P. S. V. R. MOREIRA & CIA LTDA	48.793.898/0001-29	AML2500149829
672417001	M. DOS SANTOS MADUREIRA TRANSPORTES	60.846.692/0001-15	AML2500149421
672417001	M. DOS SANTOS MADUREIRA TRANSPORTES	60.846.692/0001-15	AMP2500142897
54276401	M. DUARTE CARVALHO	46.332.704/0001-62	AMP2500139690
686164001	M. JULIA DA COSTA SAL VIANO LTDA	62.472.912/0001-13	AMB2500144900
685455001	M. MIZOBE LTDA	62.392.430/0001-53	AMB2500141975
57314101	M. N. D. DA ROCHA LTDA	49.682.042/0001-49	AMP2500143854
678239001	M. NOBRE RAMALHO LTDA	35.922.664/0001-92	AMP2500140789
46893201	M. SABATA MONTEIRO ALVES LTDA	37.557.979/0001-03	AMP2500140440
12843001	M. XAVIER MOREIRA E CIA LTDA	10.806.440/0001-94	AMP2500121176
637281001	MADO SERVICOS ELETRICOS LTDA	57.161.083/0001-18	AMP2500140145
685666001	MAITA SERVICOS AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA TERCEIR	62.416.739/0001-36	AMB2500140098
50117101	MANAUS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA	41.719.318/0001-04	AMP2500142411
46380601	MARCIA REGINA DA SILVA GURGEL	37.049.571/0001-20	AMP2500144759

12890201	MARCIO JOSE ARAUJO DE MENESES - ME	10.513.951/0001-18	AMP2500141939
8167101	MARCOS ANTONIO DA SILVA	02.349.489/0001-37	AMP2500142804
57522601	MARFOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	49.915.241/0001-50	AMP2500140284
685516001	MARIA VIEIRA DUARTE	34.508.762/0001-15	AME2503166685
670475002	MASTER CONVENIENCIA LTDA	60.843.616/0002-37	AMP2500143748
686113001	MASTER SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	62.466.642/0001-38	AMB2500142577
59322701	MATSUHI AUTO CENTER LTDA	51.945.306/0001-51	AMP2500144637
57514601	MATVIC DISTRIBUIDORA LTDA	49.906.202/0001-96	AMP2500141016
686094001	MAURICIO ARY ORAN BARROS BISNETO	62.464.259/0001-40	AMB2500143391
686048001	MCA SERVICOS E CONSULTORIA ELETRICA LTDA	62.458.855/0001-18	AMB2500144473
685369001	MEHNDES DERMATOLOGIA LTDA	62.382.572/0001-30	AMP2500138166
58169901	MESA GOURMET LTDA	50.626.219/0001-79	AMP2500140149
677148001	META DA AMAZONIA EDIFICACOES LTDA	53.445.531/0001-54	AMP2500134380
685548001	MGB GELATERIA LTDA	62.404.604/0001-50	AMB2500139021
685775001	MHC MENECON HEALTH CONSULTING LTDA	62.430.123/0001-10	AMB2500141404
685911001	MICHELE CORREA DE BRITO	62.443.203/0001-00	AMB2500143912
9778401	MISSATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	56.925.019/0004-46	AMP2500137975
68552001	MJLA CONSULTORIA DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	62.405.368/0001-97	AMB2500141837
686149001	MM STRATEGY LTDA	62.470.813/0001-00	AMB2500142236
686128001	MONTEIRO COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS	62.467.846/0001-93	AMB2500145296
685941001	MONTEIRO E VALENTE SOLUCOES MULTIPROFISSIONAIS LTD	62.446.648/0001-43	AMB2500141835
21368601	MOVPARTS SERVICOS LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS E	18.234.131/0001-07	AMP2500144455
46626401	MS SERVICOS MEDICOS LTDA	37.306.104/0001-39	AMP2500144355
56545901	MSG LOCACAO E REVENDA DE MOTOS LTDA	48.854.882/0001-89	AMP2500140292
40612701	MULTIECHO DIAGNOSTICOS LTDA	30.059.608/0001-52	AMP2500139224
686103001	N. FABIOLA SILVA LASMAR	61.707.645/0001-53	AMP2500145048
45452301	N. M. DE SOUZA	36.027.471/0001-30	AMP2500143971
661430001	NAOMI PLUSH LOCACAO E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQU	59.846.686/0001-89	AMP2500144881
1527901	NAVEGACAO CUNHA LTDA	04.616.801/0001-37	AMP2500142352
22119601	NET SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	22.478.169/0001-94	AMP2500140084
44762301	NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	09.211.360/0005-30	AMP2500123136
12131601	NILTON GALLICIANI ME	09.081.722/0001-92	AME2503170920
13033501	NIVELLO SOLUCOES EMPREARIAIS LTDA	11.110.143/0001-72	AMP2500137322
22516801	NNB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24.100.592/0001-81	AMP2500135523
685524001	NORIEGA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA	58.573.392/0002-49	AMP2500140438
685730001	NORTE VENDAS ON-LINE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	62.425.016/0001-01	AMB2500139794
23361701	NOVA RECICLE DA AMAZONIA LTDA	27.612.644/0001-97	AMP2500142584
21927801	O DO N LEITE - ME	21.667.718/0001-06	AMP2500136019
11189601	O L FONSECA FILHO LTDA	07.021.606/0001-52	AML2500147560
11189601	O L FONSECA FILHO LTDA	07.021.606/0001-52	AML2500146870
44446001	O P NAVARRO LTDA	34.863.865/0001-01	AMP2500142950
685368001	O SOCIO EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	62.382.238/0001-86	AMB2500141255
685934001	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LU	26.927.347/0001-78	AMP2500144670
23203101	OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CONST	27.036.057/0001-05	AMP2500138824
685920001	OMJ CONSTRUCOES LTDA	22.466.248/0001-85	AMN2555140005
654566002	OPEN HOUSE REFEICOES LTDA	50.398.341/0003-05	AMP2500141273
20653901	ORAL DENTE CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA ME	17.844.932/0001-13	AMP2500141423
47501	ORIENTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	04.384.251/0001-78	AME2503168902
20517901	OTICAS INEFAVEL LTDA	17.103.028/0001-57	AMP2500145044
686165001	P H R SOARES LTDA	46.304.871/0001-08	AMP2500144966
685639001	P. J. DE MOURA MEIRA LTDA	11.309.377/0001-43	AMP2500118939
685536001	P. MONTEIRO DE ANDRADE E M. ANTONIO FELIX DOS SANT	62.403.398/0001-64	AMB2500139376
999232001	PAPRINTINS PNEUS LTDA	04.480.376/0002-82	AMP2500140878
686026001	PAULO FERNANDO MENDES GONCALVES	62.456.521/0001-05	AMB2500142756
685741001	PAULO JUNIO LEANDRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDU	62.426.209/0001-79	AMP2500130401
21278001	PAULO SERGIO RODRIGUES BARROSO ME	19.796.497/0001-24	AMP2500105977
58939201	PAZ BRASIL TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	51.504.806/0001-58	AMP2500142476
686118001	PERIODONTIA MANAUS LTDA	62.467.058/0001-05	AMB2500145115
23707301	PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS COMBIN	28.901.505/0001-46	AMP2500143124
55272901	PINHEIRO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	47.382.878/0001-00	AMP2500141678
685576001	PINHEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	62.408.445/0001-62	AMB2500143126
618476001	PLENUS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	54.504.086/0001-19	AMP2500139547
21760501	POLSEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG	05.529.291/0003-95	AME2503169709
685790001	PREMIER LOGISTICS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	10.592.109/0019-48	AMP2500139793
47883201	PRIME CASA DA INDUSTRIA LTDA	38.824.335/0001-05	AMP2500138558
54516801	PRO CONTABILIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUT	46.589.242/0001-63	AMP2500143900
22534501	PRODIGY COMERCIO LTDA	23.104.327/0001-09	AMP2500144101
686140001	PROGIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	04.291.396/0004-77	AMP2500145346
617447001	PROGRIDE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LT	54.371.019/0001-73	AML2500149052
53004001	Q. L. MATOS LTDA	44.932.621/0001-89	AMP2500140863
686116001	R A MOREIRA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	62.467.017/0001-00	AMB2500137773
45460701	R P RODRIGUES ROCHA LTDA	36.038.109/0001-65	AMP2500136321
21230401	R. J. NUNES ME	18.597.173/0001-02	AMP2500145133
685556001	R. MAQUINE DE SOUSA E T. DOS SANTOS DE MORAIS LTDA	62.405.852/0001-16	AMB2500143128
666864001	R. MARQUES MONTEIRO	60.460.858/0001-60	AML2500149766
666864001	R. MARQUES MONTEIRO	60.460.858/0001-60	AML2500149881
43281701	R. N. DA COSTA LTDA	33.501.964/0001-72	AMP2500142328
685908001	R. PEREIRA BRAGA JUNIOR	62.442.781/0001-21	AMB2500142702
23082101	R5 MEDICO ASSOCIADO LTDA	26.628.042/0001-65	AMP2500138991
669966001	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/3862-46	AMP2500143718
43328201	RAIO DE LUZ SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E DE C	63.561.486/0001-96	AMP2500141582
685533001	RAVA CONTABILIDADE LTDA	32.403.358/0001-12	AMB2500142976
685546001	REBECA APARECIDA DE CASTRO VEIGA	62.404.349/0001-46	AMB2500142529
686176001	REBORN TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS LTDA	57.528.673/0001-36	AMP2500143738
499110003	REFINARIA DE MANAUS S.A.	40.180.943/0008-34	AMP2500139088
7597401	REICHL RESTAURANTE LTDA	01.360.956/0001-67	AMP2500143306
685771001	REINALDO DOS ANJOS VIANA LTDA	62.429.886/0001-61	AMB2500141349
685731001	REIS E MENDONÇA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA	62.425.021/0001-06	AMB2500143259
686226001	REURY COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVO	48.712.195/0001-29	AMP2500134170
54774501	RICARDO DE MENEZES SANTOS	46.849.540/0001-45	AMP2500128375

686144001	RIO GUARIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	62.470.377/0001-61	AMB2500143696
56237001	RMS MULTIMARCAS MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	48.517.711/0001-64	AMP2500143457
685617001	RMS HOLDING LTDA	62.413.277/0001-01	AMB2500139892
685763001	RNT SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	62.427.488/0001-95	AMB2500142433
55995701	ROGERIO BRUNO SANTIAGO CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL	48.238.529/0001-74	AMP2500121471
685682001	ROSANGELA DA SILVA FERNANDES NOTICIA	62.417.974/0001-22	AMB2500141639
685621001	ROSWAND TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA	62.413.525/0001-06	AMB2500143408
61179301	ROXO POR ACAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.674.300/0001-12	AMP2500143459
686193001	RUSSO LIMA DE AZEVEDO LTDA	62.475.269/0001-81	AMB2500145634
686185001	S D G FRANCO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	62.474.661/0001-06	AMB2500143332
7938601	S DOS S LINS TRADER LTDA	01.981.314/0001-85	AMP2500141266
21111001	S F U DAVILA - ME	11.782.334/0001-80	AMP2500142356
686258001	S L ORGANIZACOES LOGISTICAS LTDA	62.481.126/0001-82	AMB2500142968
22305101	S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP	22.225.804/0001-21	AML2500149256
685831001	S MONTEIRO LESSA	62.435.600/0001-30	AMB2500133006
41496601	S O S BATERIAS E RADIADORES LTDA	31.096.469/0001-08	AMP2500141279
68517001	S R SARRAZIN PSICOLOGIA LTDA	62.400.867/0001-91	AMB2500141410
685486001	S. DE LIMA FERREIRA	62.395.188/0001-71	AMB2500142806
685598001	S. FERREIRA LIMA	62.410.588/0001-09	AMB2500141124
12969201	S. MARIALVA PINHEIRO LTDA	09.475.094/0001-20	AMP2500140034
685463001	S. NATIVIDADE DE LIMA LTDA	62.393.052/0001-22	AMB2500113164
50420601	S. SOUZA MUNIZ	42.045.386/0001-06	AMP2500134484
635204001	SALLUZ ENGENHARIA LTDA	56.927.337/0001-01	AMP2500141771
620454001	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	54.749.864/0001-30	AMP2500142981
45099801	SAMEA REGINA SILVA BRASIL	16.647.890/0001-68	AMP2500144399
58816001	SAMEDNA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	51.357.776/0001-02	AML2500148273
686011001	SAMIR MEGARON SILVA DE BASTOS	62.455.040/0001-85	AMB2500144833
42600901	SANDRA SILVA DOS SANTOS LUCAS	32.634.245/0001-67	AML2500148004
9546401	SAPM REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA	03.780.833/0001-00	AMP2500143235
32543301	SARAIVA COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	14.675.413/0001-80	AMP2500142728
30382501	SENSACAO DO AMOR BRONZE E ESTETICA FEMENINA LTDA	10.545.050/0001-08	AMP2500142354
685382001	SERGIO RENAM DE MELLO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL	62.383.760/0001-82	AMP2500130444
629774001	SEVEN SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA	55.776.155/0001-06	AMP2500139536
23792101	SEVENTECH SOLUCOES LTDA	29.228.870/0001-02	AMP2500139366
663365001	SHARK'S COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPA	60.082.140/0001-88	AMP2500137239
686197001	SIRIDO SERVICOS MEDICOS LTDA	62.475.571/0001-30	AMB2500145592
882042	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0141-16	AMP2500141886
13617201	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA	07.249.846/0027-48	AML2500146611
41555701	SOUZA E SOUZA COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	23.503.558/0001-95	AMP2500142416
685936001	SPEED SERVICOS EXPRESSOS LTDA	62.446.090/0001-04	AMB2500144500
685605001	STEIN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E LOCAÇÃO	62.411.606/0001-77	AMB2500142812
685545001	SUMAUMA LOGISTICA LTDA	62.404.345/0001-68	AMB2500141489
408679002	SUPLEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.441.896/0002-96	AMP2500138498
408679003	SUPLEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.441.896/0003-77	AMP2500134237
408679004	SUPLEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.441.896/0004-58	AMP2500138513
408679005	SUPLEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.441.896/0005-39	AMP2500138440
408679006	SUPLEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.441.896/0006-10	AMP2500138169
40867901	SUPLEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.441.896/0001-05	AMP2500138573
685931001	SUPORTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	62.445.430/0001-74	AMB2500143202
686114001	T S RUAS & CIA LTDA	62.466.687/0001-02	AMB2500145080
622720001	T. M. M. MENEZES LTDA	55.010.628/0001-60	AMP2500142478
43894401	T. N. DA SILVA LTDA	34.206.025/0001-68	AMP2500143626
685656001	T. SANTOS DUARTE LTDA	62.416.187/0001-66	AMB2500140274
646830001	TAKANO E DIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	58.265.329/0001-64	AMP2500142165
686180001	TAYNA PAOLA DE ASSIS LINS	62.474.345/0001-34	AMB2500144675
619538002	TECBAN SERVICOS INTEGRADOS LTDA	40.107.944/0057-31	AMP2500108681
685511001	TEODORO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	62.399.347/0001-06	AMB2500126218
653281001	TERRA NOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E RECICLAGEM D	58.872.917/0001-66	AMP2500137394
57900201	THE BUNKER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	50.363.012/0001-59	AMP2500141893
50319401	THE CONTROL SERVICO EMPRESARIAL LTDA	41.935.118/0001-99	AMP2500126361
685921001	THERMO CLEAN ENGENHARIA EM CLIMATIZACAO LTDA	62.444.164/0001-65	AMP2500144082
685409001	TO ZEN SAUDE MENTAL LTDA	62.387.336/0001-06	AMB2500141441
686020001	TOP CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	62.455.839/0001-71	AMB2500142402
646992002	TOP INTERNACIONAL LTDA	04.387.155/0040-90	AMP2500140882
20037201	TOTAL HOME FIX SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO	13.465.316/0001-09	AMP2500137047
12487501	TRANSNORTH LTDA	10.201.306/0001-60	AMP2500142459
13880901	TRAVASSOS E ABTIBOL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLO	13.857.582/0001-79	AMP2500140062
685752001	TRZ PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	62.427.266/0001-72	AMB2500143369
685735001	TSF SERVICOS MEDICOS LTDA	62.425.535/0001-61	AMB2500143439
685830001	TULIUS SANTOS RUAS REPRESENTACOES	62.435.487/0001-92	AMB2500142854
22557701	UNIVERSIDADE MULTIPLIQUE NEGOCIOS E TREINAMENTOS L	24.259.313/0001-27	AMP2500142477
7539401	URTFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PAR	01.366.497/0001-29	AML2500149780
685619001	USEJEFF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	62.413.432/0001-81	AMB2500141611
13570201	V P SERVIVEST LTDA	12.940.234/0001-06	AMP2500142212
678792002	V V REFEICOES LTDA	03.709.414/0102-26	AMP2500141177
685924001	V. ALVES BOMFIM LTDA	62.444.355/0001-27	AMB2500142711
45158101	V. C. PACHECO DE SOUZA	35.688.056/0001-65	AMP2500141387
685972001	V. DE MELO GUERRA	62.449.342/0001-40	AMB2500144769
54267001	V. F. DOS SANTOS LTDA	46.323.850/0001-21	AMP2500146230
686170001	V. HUGO GOMES PEDROSO LTDA	62.473.471/0001-74	AMB2500145264
685736001	VA ARALJO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E IRA	62.425.811/0001-91	AMB2500134358
685673002	VASCONCELOS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	59.997.689/0002-02	AMP2500140825
686189001	VENTZ REPRESENTACOES LTDA	62.474.699/0001-89	AMB2500143397
40143301	VICTOR ALBUQUERQUE BARBOZA LTDA	29.184.035/0001-00	AME2500171567
685725001	VML LED LTDA	62.424.872/0001-34	AMB2500136020
686107001	VOS CONCEITO E URBANISMO LTDA	62.465.623/0001-97	AMB2500142940
685343001	W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	62.380.106/0001-15	AMB2500141558
685372001	W. CAMARA DA SILVA LTDA	62.383.095/0001-27	AMB2500142313
665680001	W. F. PEREIRA DA COSTA	60.343.304/0001-83	AMP2500142958
23097301	WAGNER DA SILVA E SILVA - ME	26.706.712/0001-14	AML2500147481

47914301	WANDERLIA MONTEIRO PONTES	39.144.048/0001-09	AMP2500143531
679600001	WAYNE NAVEGACOES LTDA	02.527.773/0001-56	AMP2500143557
56580201	WESTPHAL LTDA	25.294.814/0001-07	AMP2500142904
685334001	WMML PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	62.379.261/0001-11	AMB2500135015
656130001	X X X COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	59.202.288/0001-20	AMP2500142778
48462701	XTECH TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	39.796.259/0001-26	AMP2500141432
678726001	Y M PRODUCOES E EVENTOS LTDA	61.701.333/0001-32	AMP2500139024
685914001	Y. DA SILVA BRITO	62.443.276/0001-00	AMB2500143265
56163901	Z P DA GAMA COMERCIO DE ARTIGOS DE JOALHERIA LTDA	48.441.153/0001-09	AMP2500139353
663105001	ZILDA QUEIROZ FERNANDES	60.047.791/0001-37	AMP2500144666

Manaus, 01 de setembro de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Matrícula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário

DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 050/2025 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 25 de agosto de 2025

Recurso nº 054/2021 – CARF-M

Auto de Infração e Intimação nº 20125000434

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **MITSUBA DO BRASIL LTDA.**

Relator: Conselheiro **MANUEL ZUMAETA ROMERO**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCAS E SINAIS DE PROPAGANDA (SUBITEM 3.02 DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 714/2003). VIOLAÇÃO AO ARTIGO 142, DO CTN E ARTIGO 77, INCISOS III E IV, DO CTMM. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **MITSUBA DO BRASIL LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20125000434**, lavrado em 02 de outubro de 2012, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau., nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
 Presidente

MANUEL ZUMAETA ROMERO
MANUEL ZUMAETA ROMERO
 Relator

ANA BEATRIZ DA MOTA PASSOS GUIMARÃES
ANA BEATRIZ DA MOTA PASSOS GUIMARÃES
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros **IVANA DA FONSECA CAMINHA, ERIVALDO LOPES DO VALE, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e RENATO AGUIAR DIAS.**

ACÓRDÃO Nº 051/2025 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 25 de agosto de 2025

Recurso nº 038/2024 – CARF-M

Auto de Infração e Intimação nº 202300000319

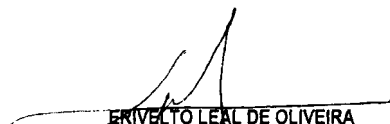
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Interessada: **CONCA X – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS LTDA.**Relatora: Conselheira **IVANA DA FONSECA CAMINHA**

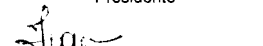
TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN. SIMPLES NACIONAL. ALÍQUOTA ADOTADA MENOR QUE A DEVIDA. AUSÊNCIA DE CÁLCULOS ELABORADOS DE ACORDO COM O ARTIGO 18, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. FALTA DE PROVAS DA SUBSUNÇÃO DOS FATOS GERADORES AO SUBITEM 13.04 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CONCA X – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se** o Auto de Infração e Intimação nº 202300000319, lavrado em 24 de abril de 2023, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau., nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgamento.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 25 de agosto de 2025.


ERIVALDO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente


IVANA DA FONSECA CAMINHA
Relatora


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros **MANUEL ZUMAETA ROMERO, ERIVALDO LOPES DO VALE, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, ERIVALDO LOPES DO VALE e RENATO AGUIAR DIAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 798/2025-COPSET/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025,

que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 492/2025-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2024.01637.01412.0.005466-SIGED, que opinou pela apuração dos fatos denunciados.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **CRISTINA BOTINELLY CUSTODIO FERNANDES, AS** - Técnico em Saúde Bucal 30h, matrícula nº 122.855-2A, que incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, II, §2º, da mesma Lei;

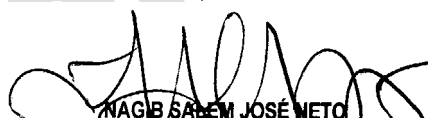
II – ENCAMINHAR o Processo nº 2024.01637.01412.0.005466 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar-CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


NAGEB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 799/2025-COPSET/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 476/2025-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.004629-SIGED, que opinou pela apuração dos fatos denunciados.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **RAIMUNDA ELIETE DOS SANTOS VASCONCELOS, AS** - Técnico em Enfermagem 30h, matrícula nº 109.344-4A, que incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, II, §1º, da mesma Lei;

II - ENCAMINHAR o Processo nº 2025.01637.01412.0.004629 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar-CPRD;

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 800/2025-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.513, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/1/2025 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a exclusão da servidora Cleocy Lobato dos Santos, AS - Técnico em Enfermagem, conforme Portaria nº 597/2025-DIVAT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6098, de 26/6/2025;

CONSIDERANDO que a inclusão na Função Especial da Saúde-FES da presente Portaria será em substituição à servidora mencionada anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.007407-SIGED.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RAILSON COSTA SEBASTIÃO**, matrícula nº 148.304-8A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 3.513 de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 801/2025-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.513, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/1/2025 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a exclusão da servidora Cristiany Andrade de Souza Bion de Aquino, AS - Técnico em Enfermagem, conforme Portaria nº 701/2025-DIVAT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6121, de 29/7/2025;

CONSIDERANDO que a inclusão na Função Especial da Saúde-FES da presente Portaria será em substituição à servidora mencionada anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.007601-SIGED.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LUCIMARA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 148.941-0A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 3.513 de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 802/2025-SUBGAP/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5983, de 6 de janeiro de 2025, que delega

competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que a aquisição das fórmulas infantis que compõe o Programa de Nutrição Infantil “Leite do Meu Filho”, se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de continuidade de distribuição da fórmula infantil às crianças beneficiárias do Programa de Nutrição Infantil “Leite do Meu Filho” sem qualquer interrupção por falta do insumo, conforme demonstrado Termo de Referência (fls. 69 a 103) acostados aos autos;

CONSIDERANDO que o item de ID 506728, do Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Processo SIGED nº 2024.16330.16390.0.001516), restou fracassado, bem como, a criação do Pedido de Formação de Registro de Preços - PFRP nº 29470, no dia 12/6/2025, objetivando nova licitação, razão pela qual esta Secretaria entende ser necessária a aquisição do item em questão;

CONSIDERANDO que o preço praticado pela contratada ficou abaixo do valor estimado, conforme Relatório de Cotação nº 178/2025 - DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 422 a 431) e Tabela de Análise nº 178/2025 – DIVBAP/SEMSA (fl. 432);

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.006877.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição emergencial de fórmula infantil (Fase: 02) que compõe o Programa de Nutrição Infantil “Leite do Meu Filho”, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em favor de A A - AGRO NEGOCIOS LTDA. pelo valor global de R\$ 166.332,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0065/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 052/2025 - CML/PM.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas a seguir relacionadas, com seus itens e respectivos valores unitários: **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, para o item: 2 R\$ 7,00; **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA**, para os itens: 3 R\$ 2,17; e 25 R\$ 6,78; e **DECARES COMÉRCIO LTDA**, para os itens: 5 R\$ 1,39; 8 R\$ 9,63; e 10 R\$ 6,80

3. OBJETO: Eventual aquisição de material farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.003427.

5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade. 5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Roseli Manenti Palheta, matrícula nº 109.736-9A

Manaus, 25 de agosto de 2025.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ERRATA

ATO: PORTARIA Nº 773/2025-COPSET/SEMSA, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADA NO DOM Nº 6139, DE 22/8/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO SERVIDOR **WINSTON MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR**, ES-MÉDICO GINECOLOGISTA.

ONDE SE LÊ:
... ES-Cirurgião Dentista Geral, matrícula 127.408-2A...

LEIA-SE:
... ES-Médico Ginecologista, matrícula 087.539-2C...

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1004/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.023458**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RAUL BATISTA DE SOUSA

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED

Matrícula: 118.871-2 A

Secretário da E. M. Profª Maria Lira Pereira

12 salas

Na GE – R\$ 1.000,00

No período de 15.08.2025 a 13.09.2025

Em substituição a SIDNEI FELIZARDO DE OLIVEIRA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1067/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que

alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.021895**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, para o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE –DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E CONVÊNIO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	THIAGO RAFAEL DA COSTA BARROS	117.275-1 E	23/07/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1081/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19670.0.022584**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ELENICE BRITO ALENCAR	134.394-7 A	18/08/2025	0754/2025

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE/COORDENAÇÃO GERAL DOS CEMASPS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADILAI DA SILVA CUNHA	103.898-2 A	18/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1082/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19670.0.022897**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SUMAYA ARAÚJO JUSTA	107.417-2 A	19/08/2025	0365/2018

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/COORDENAÇÃO GERAL DOS CEMASPS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADILAI DA SILVA CUNHA	103.898-2 A	19/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1083/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19340.0.023382**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA	107.085-1 A	11/08/2025	0448/2013

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

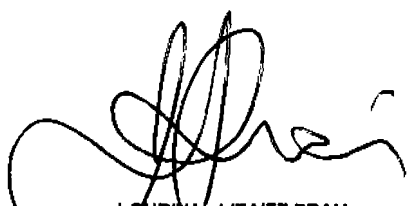
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/ DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SILVIO DINELLY ESTEVES	114.924-5 A	12/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1126/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

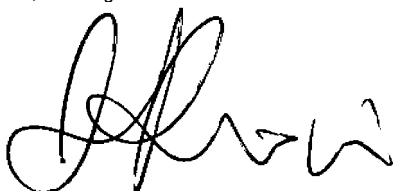
CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.020576**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **31.07.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**, matrícula nº 125.199-6 B, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1127/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.024016**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANA MILENE CASTRO DE BRITO	125.161-9 B	21/08/2025	0499/2025
2	ANA CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	105.734-0 A	21/08/2025	0035/2025
3	DIVANETY DA CUNHA MOTA	106.180-1 A	15/08/2025	0052/2025
4	FRANCINEY DA SILVA BRITO	133.233-3 A	19/08/2025	0936/2025
5	GREICE PAGLIA BATISTA LEO	135.048-0 A	01/08/2025	0036/2025
6	JESSICA LIMA DA MOTA	133.985-0 A	18/08/2025	0029/2025
7	LEONEIDE LIMA ENES	102.989-4 A	20/08/2025	0938/2025
8	LIGIA ANTONIA DA SILVA BENTES	097.292-4 B	03/08/2025	0029/2025
9	MYDIA MARIA NASCIMENTO DE ASSIS	126.434-6 B	05/08/2025	0035/2025
10	INADIA NICE LIMA SANTANA DE SOUZA	111.985-0 B	21/08/2025	0926/2025
11	NARCISO DA SILVA REBOUCAS	142.809-8 A	25/08/2025	0030/2025
12	OZANI FONTAIO DIAS	079.461-9 A	21/08/2025	0044/2025
13	WANEISSAH VALOIS NUNES DA SILVA	132.839-5 A	19/08/2025	0029/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANA MILENE CASTRO DE BRITO	125.161-9 B	21/08/2025	0499/2025
2	ANA CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	105.734-0 A	21/08/2025	0035/2025
3	DIVANETY DA CUNHA MOTA	106.180-1 A	15/08/2025	0052/2025

4	LARISSA MENEZES DE ARRUDA AMAZONAS	126.469-9 B	20/08/2025	0075/2025
5	OZANI FONTAIO DIAS	079.461-9 A	21/08/2025	0044/2025
6	WANEISSAH VALOIS NUNES DA SILVA	132.839-5 A	19/08/2025	0029/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 045/2025, celebrado em 23 de junho de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **DISGAL DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

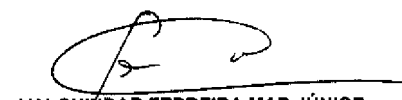
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID-501236 - MARGARINA VEGETAL e ID-517991 - AVEIA), destinados ao atendimento dos alunos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando nº 058/2025 - DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Cronograma de Entrega, Ata de Registro de Preços nº 0021/2024 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024 - CML/PM, Termo de Referência, Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 2025.18000.19201.0.013173.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$ 3.236.673,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE03350, de 23/06/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520173.33903007, no valor de R\$495.021,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos), n. 2025NE03351, de 23/06/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de R\$167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), n. 2025NE03352, de 23/06/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520178.33903007, no valor de R\$167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), n. 2025NE03353, de 23/06/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520181.33903007, no valor de R\$162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 23 de junho de 2025.



VALQUÍNDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

(*) Republicado integralmente por haver sido veiculado com incorreção no DOM de 10/07/2025 - Edição 6108, p. 30, inserindo-se alterações.

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19118.0.023907.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

EXCLUIR**CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO A CONTAR DE
1	ALEXANDRA MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	144.379-8 A	11/08/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO A CONTAR DE
1	ALEXANDRA MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	144.379-8 A	11/08/2025

Manaus, 6 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS**, PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H, matrícula nº 125.199-6 B.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.020576.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 31.07.2025.

Manaus, 27 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do auxílio-doença com cedido pelo INSS à contratada.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Documento de concessão de auxílio-doença concedidos pelo INSS, constante no processo nº. 2025.18000.18125.0.018591.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 05/07/2025 a 30/09/2025.

Manaus, 28 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H		
Nº	MATRÍCULA	NOME
01	130.978-1 A	MARCELENE VALENTE DA SILVA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 31 DE JULHO DE 2025.

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0816/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM nº 6117, de 23/07/2025, referente a FEM: Carga Dobrada do servidor **FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula 099.277-1 C, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:
099.277-1 B

LEIA-SE:
099.277-1 C

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDM**

TORNA PÚBLICA que a Organização da Sociedade Civil - **OSC** com Inscrição do Registro de Entidade **ativa** neste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM/Manaus**.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM/MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 447, de 11 de Novembro de 1998; Lei nº 872, de 02 de Setembro de 2005 que altera a Lei nº 447, de 11 de Novembro de 1998; regulado pelo Decreto nº 2.726, de 28 de Fevereiro de 2014, **vinculado** à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/**SEMASC** e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 30 de Novembro de 2022 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM/MANAUS** que dispõem seus Artigos e;

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus, na 9ª Reunião Ordinária realizada em 08 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º-TORNAR PÚBLICO que a Organização da Sociedade Civil/**OSC**, encontra-se com a Inscrição do Registro de Entidade **ativa** neste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM/Manaus**, conforme anexo único, *com validade por 2 (dois) anos*.

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito retroagido a contar de 08 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM/Manaus**, em Manaus, 01 de Setembro de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do **CMDM/Manaus**.

Anexo Único

Item	OSC	CNPJ Nº	Validade
01	Associação Divina Misericórdia	43.230.552/001-07	08/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDM

DISPÕE sobre a composição da Comissão Organizadora para realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM/MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 447, de 11 de Novembro de 1998; Lei nº 872, de 02 de Setembro de 2005 que altera a Lei nº 447, de 11 de Novembro de 1998; regulado pelo Decreto nº 2.726, de 28 de Fevereiro de 2014, **vinculado** à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/**SEMASC**.

CONSIDERANDO a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e;

CONSIDERANDO as Orientações referente o Passo a passo para a Organização das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.156 publicado em 18 de Junho de 2025 no Diário Oficial de Manaus / **DOM**, Edição 6094 pagina

2 acerca da convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e;

CONSIDERANDO a importância da referida Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 30 de Novembro de 2022 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM / Manaus** e;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **CMDM / Manaus** em reunião ordinária, realizada em 13/05/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por organizar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação.

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência.

III – Coordenar a organização da etapa Municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível.

IV – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher/**CEDIM/AM**.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades conforme anexo único.

Art. 4º Esta Resolução terá seus efeitos retroagidos a contar de 13 de Maio de 2025.

Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM/Manaus**, em Manaus 01 de Setembro de 2025.

Manaus, 01 de Setembro de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMDM / Manaus

ANEXO ÚNICO

Item	Nome	Órgão/Entidade
1	Maria das Graças Soares Prola Elianne Domingues do Nascimento	SEMASC
2	Wanja Socorro de Souza Dias Leal	SEMSA
3	Natália Demes Bezerra Tavares Pereira	HUMANIZA
4	Noélia Silveira da Costa	UBM
5	Michele da Silva	ASSGAGER
6	Ivânia Nazare Correia	IAEAM

RESOLUÇÃO Nº 05/2025-CMDM/Manaus

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM/Manaus, estabelece prorrogação dos mandatos das conselheiras e da mesa diretora e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM/Manaus, órgão colegiado de caráter deliberativo e composição *paritária*, administração direta do Município de Manaus, com a finalidade de formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das

discriminações que atingem a mulher; e no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 7.353 de 29 de Agosto de 1985, Lei Municipal nº 447, de 11 de Novembro de 1998, alterada pela Lei nº 872 de 02 de Setembro de 2005, regulado pelo Decreto nº 2.726 de 28 de Fevereiro de 2014, que Dispõe sobre a criação da Política Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/Manaus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 2, da Lei nº 872 de 02 de Setembro de 2005 que estabelece A composição paritária de 18 (dezoito) membros designados pelo Prefeito Municipal de Manaus, das Organizações da Sociedade Civil.

I - 9 (nove) Mulheres representantes da Sociedade Civil;

II- 9 (nove) Mulheres representantes dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Manaus e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.726 de 28 de Fevereiro de 2014 - Art. 15 Parágrafo Único, que estabelece “o mandato das conselheiras das entidades da Sociedade Civil e Governo Municipal será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período” e;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais datados de 17 de Agosto de 2021 e Decreto de 04 de Julho de 2023 que nomeia, para os biênios 2020/2022 e 2023/2025, as representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM/Manaus e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 30 de Novembro de 2022 e seus incisos- acerca do Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da mulher-CMDM/Manaus e;

CONSIDERANDO ATA aprovada da 5ª Reunião Ordinária deste Colegiado realizada em 13 de Maio de 2025- acerca da deliberação da dilação de prazo/prorrogação dos assentos conforme Decreto retro citado do Governo e Sociedade deste Colegiado até Setembro do ano em curso e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 06 de Fevereiro de 2025 referente a recomposição da Diretoria deste Conselho Municipal dos Direitos da mulher-CMDM/Manaus para os biênios 2020/2022 e 2023/2025 e;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o mandato das atuais conselheiras, bem como da mesa diretora, até 29 de Setembro de 2025.

Art. 2º- NOMEAR a Comissão Eleitoral, conforme Artigos e incisos da Resolução 003/2022 – Regimento Interno **CMDM/Manaus**.

Art.3º- AUTORIZAR a comissão a coordenar, organizar e executar o processo eleitoral.

Art.4º- Esta Resolução retroagira seus efeitos a contar de 083 de Julho de 2025.

Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus**, Manaus 01 de Setembro de 2025.


Maria das Graças Soares Prola
Presidente do CMDM/Manaus

EDITAL Nº 001/2025

Dispões sobre o processo de organização e realização da Assembleia Geral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, no período de Outubro/2025 a 2027 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM / Manaus, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 872, de 02/09/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art 19 do Regimento Interno do CMDM / Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião do CMDM / Manaus de 13/05/2025, que trata da deliberação para recomposição do Colegiado;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de atualização do CMDM / Manaus, no que concerne aos assentos das Conselheiras;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil para participação na Assembleia Geral a ser realizada em 25/09/2025, às 14:30 horas, no Centro de Referência dos Direitos da Mulher – CRDM, sito a rua Araxá, 202, Duque de Caxias, Flores, para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM / Manaus para o biênio 2025/2027 no período de Outubro a Setembro/2025.

Art. 2º - Para organização coordenação do processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM / Manaus realizará a sobredita Assembleia, para recomposição de seu Colegiado do CMDM / Manaus, a saber:

a) Organizações da Sociedade Civil (OSCS); Toda Entidade privada sem fins lucrativos, que tenha atuação comprovada nas áreas de defesa dos direitos da Mulher e/ou na área de atendimento e acompanhamento à mulheres;

b) Organizações que estejam em funcionamento regular, nos termos da lei, há 01 (um) anos e que possuam cadastro ativo no CNPJ, aqui inclusas associações, fundações, cooperativas sociais e organizações religiosas, projetos e serviços de interesse público e de cunho social, distintos das ações voltadas exclusivamente a fins religiosos.

Art. 3º - A Assembleia Geral de que trata este Edital será coordenada e organizada por uma Comissão Especial composta por Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM / Manaus, indicadas em reunião do Colegiado e terá as seguintes atribuições:

a) Verificar, com base neste Edital, a documentação das Organizações da Sociedade Civil, postulantes à habilitação;

b) Habilitar para participação na Assembleia Geral as organizações que se inscreveram devidamente;

c) Divulgar por todos os meios disponíveis a relação das OSCS habilitadas e não habilitadas;

d) Analisar e julgar os recursos advindos, divulgando em tempo hábil as decisões sobre os recursos apresentados;

e) Coordenar a Assembleia Geral;

f) Executar outras atividades correlatas às descritas, se necessário.

Art. 4º - Os requisitos para habilitação de candidaturas das OSCS para participação na Assembleia Geral são os seguintes:

a) Comprovar que a Organização tem atuação de no mínimo, em 01 (um) ano, nas áreas de Defesa de Direitos e/ou no atendimento as mulheres;

b) Apresentar no ato de inscrição, cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado e atualizado;

c) Plano de Trabalho do ano em curso devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

d) Relatório de Atividades do ano anterior, devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

e) Cópia do CNPJ atualizado e declaração de funcionamento, esta última devidamente assinada pelo representante legal da Entidade;

f) Declaração de utilidade Pública:

- a) Estadual ou
- b) Municipal ou
- c) Federal

g) Formulário de requisição de candidatura, conforme modelo anexo, representante legal (Documento Oficial de Identificação, com foto, CPF e comprovante de endereço).

Art. 5º - Os documentos de que trata o Art. 4º, deverão ser protocolados na SEDE do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM / Manaus, AV Perimetral, CSU/Parque 10, CEP: 6905-400, no horário de 08:00 às 14:00 horas; ou encaminhado por e-mail através do e-mail institucional: cmdm.mao@pmm.am.gov.br.:

Parágrafo Único: Os movimentos sociais estão isentos de apresentação dos documentos exigidos nos itens e e f.

Art. 6º - A divulgação dos resultados do processo de habilitação de candidatura, assim como os resultados dos recursos, dar-se-ão conforme cronograma anexo.

Art. 7º - A Assembleia Geral será realizada em 25/09/2025 de forma presencial em local a ser definido e amplamente divulgados canais institucionais da SEMASC e do CMDM.

Art. 8º - A Assembleia Geral será coordenada pela Comissão Especial e terá a duração de até 4 horas de 14:00 às 18:00 horas.

Art. 9º - O Voto será secreto, mediante voto único por instituição. Sigiloso e intransferível entre as Organizações participantes:

Parágrafo 1º - Não havendo possibilidade de participação de representante legal da OSC no ato da Assembleia Geral, deverá ser apresentada procuração designando pessoa autorizada para votação, desde que esta, seja vinculada à instituição;

Parágrafo 2º - Somente o (a) representante designado (a) como titular poderá votar

Art. 10 - As Organizações mais votadas serão consideradas titulares das vagas e as demais, suplentes para o período.

Art. 11 - Em caso de empate será realizada, no mesmo ato da Assembleia Geral, eleição com participação exclusiva, das instituições empatadas.

Art. 12 - O resultado da Assembleia Geral deverá ser lavrado em ata. Devendo constar a assinatura de todos os presentes.

Art. 13 - O resultado do processo de escolha será encaminhado à SEMASC, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 14 - Cada Organização eleita, deverá, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, indicar o nome de suas representantes para ocupação do assento para o qual foi eleita (titular e suplente), ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM / Manaus.

Art. 15 - O presente Edital tem seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 26 de Agosto de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
 Presidente CMDM / Manaus

Anexo 1

CALENDÁRIO

REF	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PRAZO	OBS
1.	Divulgação do Edital de Convocação da Assembleia Geral	29/08/2025	
2.	Prazo para inscrições, com entrega de documentos	01 a 09/09	Exceto dia 05/09 por conta do feriado
3.	Análise dos documentos apresentados, conforme Edital 001/2025	10 a 15/09/2025	
4.	Divulgação da relação preliminar das OSCs habilitadas	17/09/2025	
5.	Prazo para apresentação de recursos	18 e 19/09/2025	
6.	Divulgação da relação final das OSC habilitadas a participarem da AG de Escolha da Sociedade Civil para o CMDM / Manaus	22 e 23/09/2025	
7.	Realização da Assembleia Geral para nova composição dos assentos da Sociedade Civil no CMDM / Manaus	26/09/2025	
8.	Publicação das instituições eleitas par os assentos destinados às OSCs no CMDM / Manaus	29/09/2025	

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2025-GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, incisos IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 2025.14000.14005.0.000154.

RESOLVE:

TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato do Quarto termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2023, celebrado em 29.08.2025, no DOM nº 6144, página 13 e 14, de 29.08.2025.

Manaus, 01 de setembro de 2025.


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI

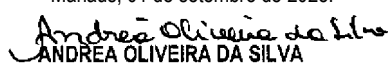
DESPACHO

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2025.14000.14012.0.000138, de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 31, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL MÃOS DA AMAZÔNIA, com objetivo de repasse de recursos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando a realização do projeto QUALIFICA COMUNIDADE: um passo para o sucesso para jovens e adultos a partir de 14 anos.

À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 01 de setembro de 2025.


ANDREA OLIVEIRA DA SILVA
 Diretora do Departamento de Administração
 SEMTEPI

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2025.14000.14012.0.000138.

Manaus, 01 de setembro de 2025.


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.
 SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

(*) PORTARIA Nº 014/2025 – FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA/SEMMASCLIMA, gestor do FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE/FMDMA, na competência que lhe confere o inciso II do art. 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o requisito legal estabelecido no art. 2º, inciso VI e XI da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016 referente à necessidade de constituir formalmente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento das Emendas Parlamentares da LOA 2025 destinadas ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente.

RESOLVE:

I – CONSOLIDAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento das Emendas Parlamentares LOA 2025 destinadas ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente, que será constituída pelos servidores a seguir:

Atuação	Nome do Servidor	Matrícula
Titular	Ramon Melo da Costa	140.903-4B
Titular	Danielle Alves da Silva	149.508-9A
Titular	Jander Nascimento Priante	079.916-5B
Suplente	Geanny Griffith Duarte Silva	149.772-3A

II – CONSTITUIR como Gestores dos Termos de Fomento das Emendas Parlamentares LOA 2025 destinadas ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente, com poderes de controle e fiscalização, os servidores abaixo nominado:

Atuação	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor	José Gutemberg da Silva Jeffres	094.731-8I
Suplente	Jussara de Carvalho Costa	094.465-3 E

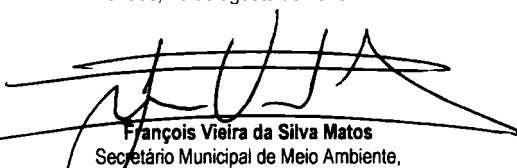
III – O Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

IV - As atividades desempenhadas pelos servidores não serão remuneradas, sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público.

V – Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2025.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima
 Gestor do FMDMA

(*) republicada por haver sido veiculada com incorreção no DOM nº 6142, de 27/08/2025.

J A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **LMO Nº 139/2015-5 (5ª Renovação)** sob o Protocolo nº AMA230008635, que autoriza a atividade Comercialização de combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e gás natural veicular (GNV) - composto por 02 (dois) tanques bipartidos em 15/15m³ cada, totalizando um volume de 60m³. Com validade até 28/08/2027, sito na Avenida Constantino Nery, 1016 - São Geraldo - Manaus-AM. CEP: 69050-000.

PG | 1764

SKN CONNECT TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMI nº 014/2023-1** sob o processo nº 2020.15848.15875.0.000601, que autoriza a atividade Construção Civil e de Infraestrutura, com a finalidade de Implantação de uma Torre Office composta por 09 (nove) pavimentos e 03 (três) subsolos, com área total de terreno de 1.350,00 m² e área total construída de 8.459,57 m². Com validade de 12 meses, sito na Rua Natal, Nº 265 – Bairro Adrianópolis, Manaus – Amazonas.

PG | 3722

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº. 094/2025 – GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 012/2025 – DAF/SEMULSP, de 01/09/2025.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR à liberação de adiantamento ao servidor **ALCEMIR RAMOS DE OLIVEIRA FILHO**, Analista Municipal/Estatística/Semad, matrícula nº 102.334-9F, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na natureza de despesa 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com inciso IX do art. 6º do Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, **Vinícius Vieira Moraes**, Gerente, matrícula nº. 138.105-9C, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993 e incisos VII e X do art. 6º. do Decreto nº. 6.143 de 30.05.2025, prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro, e período limite para comprovação da prestação de contas de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período da aplicação.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada atendendo a todas as exigências do Decreto nº. 6.143 de 30.05.2025.

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Especificação da unidade gestora e número da conta de relacionamento correspondente;
4. Nome do portador e identificação do respectivo CPGM;
5. Comprovantes originais das despesas realizadas (nota de empenho, notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;
6. Comprovante original dos recolhimentos do ISSQN e INSS das notas fiscais ou cupons fiscais, quando for o caso.
7. No caso de saldos existentes, a Ordem Bancária – OB de transferência para a conta corrente Tipo C do Município e a NL de entrada de receita de devolução do Adiantamento.
8. Cópia da anulação do empenho, do valor devolvido do adiantamento, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação embasada no Parecer jurídico nº 158/2025-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2025.21000.21006.0.000175.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para aquisição de vestuário, acessórios, tecidos e aviamentos (CAMISA), conforme Projeto Básico/Termo de Referência - RDL 019/2025 atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **SUBLIME ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.**

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

À consideração do Secretário Municipal de Limpeza Urbana SEMULSP, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 1º de setembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão
SEMULSP

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 1º de setembro de 2025.

SEBASTIAO DA SILVA REIS
Secretário Municipal
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação embasada no Parecer jurídico nº 156/2025-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2025.21000.21006.0.000176.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para Aquisição de vestuário, acessórios, tecidos e aviamentos (BONÉ), conforme Projeto Básico/Termo de Referência - RDL 017/2025 atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **CAMUFLAGEM MILITAR LTDA.**

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

À consideração do Secretário Municipal de Limpeza Urbana SEMULSP, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 1º de setembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão
SEMULSP

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 1º setembro de 2025.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação embasada no Parecer jurídico nº 156/2025-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2025.21000.21006.0.000185.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para Aquisição de gelo em escama, conforme Projeto Básico/Termo de Referência - RDL 018/2025 atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI**.

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos).

À consideração do Secretário Municipal de Limpeza Urbana SEMULSP, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 1º de setembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão
SEMULSP

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 1º de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 087/2022, celebrado em 23.08.2025.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 84.508.316/00001-89.**
- 3.OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Meio Fio, conforme Pregão Presencial nº 003/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0048/2022–DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 04 e seus Anexos.
- 4.PRAZO:** Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
- 5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 246/2025-ATJ/SEMINF, nº 287/2025-PA/PGM, Despacho nº 312/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2025.20000.20031.0.000748 – SIGED.

Manaus, 23 de agosto de 2025.

HELITAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 047/2023, celebrado em 29.08.2025.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM PLUVIAL LTDA. CNPJ nº 16.570.171/0001-96.**
- 3.OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente Aquisição de Materiais Tipo: tubo de PVC estruturado helicoidal, contendo blenda mista com mínimo de 15% de PVC oriundo de Logística Reversa, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compras nº 010009.20000200120000493/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0009/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 01 e seus anexos.
- 4.PRAZO:** Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
- 5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer nº 218/2025-ATJ/SEMINF, nº 257/2025-PA/PGM, Despacho nº 289/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, constante Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2025.20000.20031.0.000786 – SIGED.

Manaus, 29 de agosto de 2025.



HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 048/2023, celebrado em 29.08.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM PLUVIAL LTDA.** CNPJ nº 16.570.171/0001-96.

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente Aquisição de Materiais Tipo: tubo de PVC estruturado helicoidal, contendo blenda mista com mínimo de 15% de PVC oriundo de Logística Reversa, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compras nº 010009.20000200120000494/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0009/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA – Lote 02 e seus anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer nº 221/2025-ATJ/SEMINF, nº 261/2025-PA/PGM, Despacho nº 287/2025-PA/PGM e Despacho da Procurador Geral do Município, constante Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2025.20000.20031.0.000780 – SIGED.

Manaus, 29 de agosto de 2025.



HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 094/2022, celebrado em 29.08.2025.

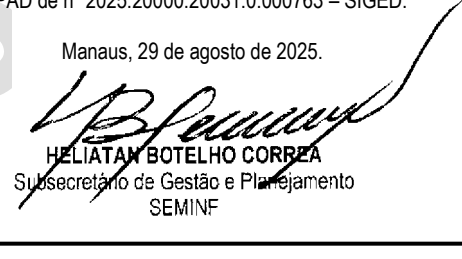
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **A F COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.** CNPJ nº 22.506.889/0001-16.

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Tambor de Ferro, conforme Pregão Presencial nº 008/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0041/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA – Lote 02 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os Pareceres nº 223/2025-ATJ/SEMINF, nº 272/2025-PA/PGM, Despacho nº 299/2025-PA/PGM e do Procurador Geral do Município, constantes no Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2025.20000.20031.0.000763 – SIGED.

Manaus, 29 de agosto de 2025.



HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 005/2024, celebrado em 29/08/2025.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa RED ENGENHARIA LTDA.

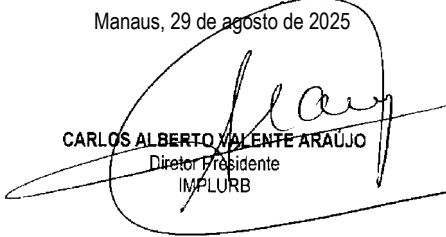
OBJETO: Em razão das alterações técnicas e quantitativas introduzidas no Projeto Executivo das obras e serviços de engenharia necessários à construção da nova Sede do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, localizado na Alameda Desembargador João Machado, Loteamento Parque Mosaico – Bairro Tarumã, objeto do contrato nº 005/2024, fica acrescido em R\$ 5.154.782,50 (cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente aproximadamente 24,93% sobre o valor inicial do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 20.676.858,02 (vinte milhões seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) para R\$ 25.831.640,52 (vinte e cinco milhões oitocentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), cuja a composição encontra-se especificada no Demonstrativo de Cálculo – Planilha Orçamentária, constante dos autos, com fulcro no art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo, no valor mencionado na cláusula anterior, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: (UG 560201) – Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU (UO 56701) - Programa de Trabalho: 15.451.0064.2169.000 - Gestão do Desenvolvimento Urbano e Ambiental - Fonte Recurso: 27590002 - Recursos Vinculados a Fundos - Obras e Reformas - Natureza Despesa: 44905117- Obra de infraestrutura, sob a Nota de Empenho de nº 2025/NE/00397, datada de 28/08/2025, no valor de R\$ 5.154.782,50 (cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Esta nota de empenho foi liberada pela Portaria – 003/2025, conforme disposição do Decreto nº 6.072, de 29/01/2025 – DOM 6061 de 30/04/2025 – Programação Financeira – Provisão Interna nº08/2025/FMDU, Recursos FR 1500 - Recursos Tesouro.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo SIGED nº 2025/00796/00824/0/000163 – Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 29 de agosto de 2025



CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.024/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do **DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** Nº 569/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.010404 (VOLUME 1) Data: 13/11/2024, **resolvem,**

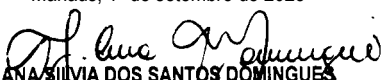
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCELINA SENA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.569-0D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de**

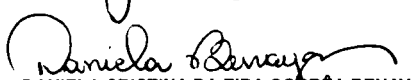
Saúde, com os proventos mensais de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Lei nº 196/2008, c/c Decreto nº 0157, de 10.06.2009, c/c Lei nº 3.471, de 11/03/2025.	R\$ 3.036,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.036,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.025/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 576/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, fl. 75 e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001299 (VOLUME 1), Data: 19/08/2025, **resolvem**,

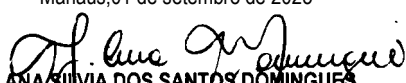
I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 19/08/2025, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS PEDROSA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ELIAS FERREIRA PEDROSA**, falecido em 29/06/2025, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais – Referência 09, matrícula nº 060.158-6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser vitalício.

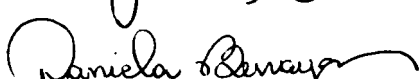
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.607,04 (mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
VENCIMENTO	Lei nº 1.772, de 30.09.13, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 918,54
HORAS EXTRAS	Lei nº 1.118/71.	R\$ 688,50
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.607,04

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 1.026/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação de portaria por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17869.9.022175, **resolve**,

DESIGNAR a servidora **HELENA REBELO DE SOUZA MARCUZZI**, matrícula nº 000.270-4C, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pela Função Gratificada, nomenclatura Chefia e Assessoramento, simbologia FGP-2, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de **01/12/2025 a 11/12/2025** com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **AMINA BEZERRA MOURÃO**, matrícula nº 000.363-8A, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 01 de setembro de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 1.027/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ALTERA portaria que designa substituto de servidor afastado em virtude de folgas.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no documento nº 2025.17848.17896.9.022317 (Sigid), **resolve**:

I – ALTERAR a PORTARIA Nº 679/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 11 de junho de 2025, Edição nº 6089, página 42.

II - DESIGNAR a servidora **AMINA BEZERRA MOURÃO**, matrícula nº 000.363-8A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Benefícios – SMAN, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 01 a 04 de setembro de 2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUSA**, afastado em virtude de folgas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 01 de setembro de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 015/2025-MANAUSPREV
(Processo n. 2025.17848.17891.0.001132)

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **MANAUS PREVIDÊNCIA**, em cumprimento ao disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21 e no art. 48, §2º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023, torna público o presente aviso de contratação direta para conhecimento dos interessados e obtenção de eventuais propostas adicionais:

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021 e Art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição nobreaks e baterias para nobreaks para atender às necessidades desta Manaus Previdência, observadas as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Período de Recebimento de Propostas:

Início: 02/09/2025 às 08:00 (horário de Manaus)

Fim: 04/09/2025 às 14:00 (horário de Manaus)

Forma de envio das propostas: as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail compras.manausprev@manaus.am.gov.br

A íntegra do Termo de Referência e/ou Projeto Básico está disponível no endereço eletrônico <https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/avisos-de-contratacoes-diretas/>

MAIORES INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser fornecidas através do contato: (92) 3186-8005, das 08:00 às 14:00, ou e-mail: compras.manausprev@manaus.am.gov.br.

Manaus, 01 de setembro de 2025.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Publicações Diversas

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIFE PONTA NEGRA torna público que recebeu do IPAAM a **Licença Ambiental Única nº 155/2025**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 6208, Santo Agostinho, nas Coordenadas geográficas: 03°05'15,53" S e 60°04'07,35" W, Manaus-AM, para Perfuração de poço tubular, **com validade de 60 dias**.

PG/6319



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde



#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE
SAÚDE 136

f /mrcuade

t /mrcuade

yt /MrcuadeBR

ig /Mrcuade

in /ministériodasaude



DOR DE
CABEÇA



FEBRE



DORES NAS
ARTICULAÇÕES



MANCHAS
VERMELHAS
NA PELE



DOR ATRÁS
DOS OLHOS



NÁUSEAS
E DORES
ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de

Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTÁRQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com